DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 15 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3594

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS EVENTOS DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS, COM ANÁLISE Ε DIAGNOSTICO DOS ENCARGOS. CONTRIBUIÇÕES E ÍDICES DE COMPROMETIMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapora e: CT Nº 00075/2023 - Fundacao de Apoio a Universidade Federal de Sao Joao Del Rei - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 12.04.24.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: DE91CA6C

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00016/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 336 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00079/2023 - Wihally Carvalho Alves - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. **ASSINATURA:** 12.04.24.

Caaporã – PB, 12 de Abril de 2024.

CRISTRIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:6EAB2AB3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSAO GRAFICA DE MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO CABACEIRAS. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 33561117.E-mail: endereço supracitado. Telefone: (83)pmcab@uol.com.br.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp -

Cabaceiras - PB, 11 de Abril de 2024 -

JOSE ALEXANDRE FILHO-

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0AD7F191

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 0124/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato Nº 0124/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS -DENTAL PRÓTESE, CNPJ/MF sob o nº 10.325.368/0001-83

PRIMEIRA CLÁUSULA DA **PRORROGAÇÃO** CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0124/2022 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato que é de R\$ 386.100,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e cem reais) permanecerá inalterado, conforme itens do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 10 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:72C52892

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município. Abertura das propostas: dia 25 de Abril de 2024, às 08h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 12 de Abril de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado/PB. Abertura das propostas: dia 26 de Abril de 2024, às 08h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Condado - PB, 12 de Abril de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:9711EB26

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **CREDENCIAMENO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA № 00001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: GERLANDIA PEREIRA DA SILVA; JOAO NUNES e TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro -PB.Telefone: (083)34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 08 de Abril de 2024

JEAN DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: C24E83C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: GERLANDIA PEREIRA DA SILVA; JOAO NUNES e TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro -Jericó PB.Telefone: 34351089. E-mail: (083)licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 08 de Abril de 2024

JEAN DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:F98AD897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à

participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)

Jericó - PB, 12 de Abril de 2024

JEAN DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**7C8E3830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de Educação para prestação de serviços, conforme descritos no termo de referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 12 de Abril de 2024

JEAN DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**7E0A1BD0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 540/2024. DISPÕE SOBRE A CAMPANHA "ABRIL VERDE", NO QUE TANGE À SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA A SER DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO/PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído o "abril verde", em prol da saúde do trabalhador e da trabalhadora a ser dedicado a ações de prevenção de acidentes e doenças do trabalho no Município de Junco do Seridó-PB, a ser realizada anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. A Campanha "abril verde" será incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

- **Art. 2º**. A campanha tem por objetivo a realização de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgar normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, entre outras especialidades.
- **Art. 3º**. Por ocasião da realização do "abril verde" poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando a eliminação dos acidentes de trabalho a promoção da saúde do trabalhador.
- **Art. 4º.** O Poder Público poderá atuar em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, para promover a Campanha "Abril Verde".
- **Art. 5º.** Fica instituído o dia 28 de abril como dia dedicado à prevenção de acidentes e doenças do trabalho no Município de Junco do

Seridó-PB, tendo em vista ser o DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO e DIA NACIONAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 10 de abril de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**E03F0EEB

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 541/2024.

DENOMINA DE ANDRE LUIZ DA SILVA O ESPAÇO RECREATIVO NO BAIRRO SANTO ONOFRE.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.Esta lei dispõe sobre a denominação do novo espaço recreativo do Bairro Santo Onofre.

Art. 2°. Fica denominado DE ANDRE LUIZ DA SILVA O ESPAÇO RECREATIVO NO BAIRRO SANTO ONOFRE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 10 de abril de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**790A2868

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 17.550,00.

Lagoa - PB, 11 de abril de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

- Prefeita Municipal

Publicado por:

Livalci Otacilio da Ŝilva Código Identificador:DAEA648C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO DE LAGOA — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, meio Ambiente e Recursos Hídricos. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 11/04/2024.

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:E6FEB467

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Maria Elisangela Andrade de Oliveira, Professora, como Gestor; e Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues,, Gestora de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 11 de abril de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:470C0D1F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO DE LAGOA — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: 20.90 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE. 18.452.1003. GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00033/2024 - 12.04.24 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 17.550.00.

Publicado por:

Livalci Otacilio da Ŝilva Código Identificador:EFDF359C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2024

O pregoeiro oficial da Prefeitura municipal de Olho d' Água-PB, vem tornar público o cancelamento da publicação do aviso de edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024, veiculada no diário dos municípios FAMUP, na página nº 07, no dia 12/04/2024. Fica cancelada a referida matéria em razão de ter sido publicado indevidamente.

OLHO D' ÁGUA - PB 12 de Abril de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:62BE7EAB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELEVISOR TIPO SMART TV 50" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 15/04/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 25/04/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 25/04/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

R\$ 115.809,50

Cento e quinze mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 12 de abril de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 0282530A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, COM
COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DO
CONTRATANTE, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: CÍCERO COSTA DA SILVA

CPF: 457.919.964-20

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 42,000,00 (QUARENTA E DOIS MIL).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 11 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**F9B13DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 042/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 513/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

CONTRATADO: CÍCERO COSTA DA SILVA

CPF Nº: 457.919.964-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, COM COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:603B7A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 861/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: 54254986 GABRIEL MEDEIROS DE LUCENA

CNPJ:54.254.986/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 862/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: 53547434 NICOLLY LIMA DE MEDEIROS

CNPJ:53.547.434/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E OUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 863/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: 53.507.264 NATANAEL DOS SANTOS NUNES MARQUES

CNPJ:53.507.264/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 864/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS SOUSA

91095395491

CNPJ:44.814.516/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 865/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: 54.093.330 MICHELLE LUCENA DE MORAIS

CNPJ:54.093.330/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 866/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: 54.017.839 GIZELLY DA SILVA SANTOS

CNPJ:54.017.839/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 867/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: 54.087.434 SAMUEL HENRIQUE GOMES LEITE

CNPJ:54.087.434/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: MARIA CLAUDIA LIMA CHAVES SILVA 05362097407

CNPJ:47.302.127/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 080/2024

Credenciamento nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 869/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADO: 54384428 NATHALYA RODRIGUES DA

SILVA LIRA

CNPJ:54.384.428/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E OUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 03 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**BC41B381

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição Parcelada de Lubrificantes destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Salgadinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 105.886,20.

Salgadinho - PB, 08 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:6E26708C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição Parcelada de Lubrificantes destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Salgadinho-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024.

DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: DO 12.361.6001.2013 DAS MANUT. ATIV. **ENSINO** FUNDAMENTAL FUNDEB 70% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO **EDUCAÇÃO** FUNCIONAL: 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **ENSINO** FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL **CONSUMO UNIDADE** DE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA **EDUCAÇÃO ČLASSIFICAÇÃO** FUNCIONAL: 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - 70% ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL 3.3.90.30.01 DE **CONSUMO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAçãO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL ORÇAMENTÁRIA: CONSUMO UNIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.6001.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAçãO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO SAÚDE/FMS FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO DE SAÚDE/FMS FUNCIONAL: 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DA **EOUIPE** MULTIDISCIPLINAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.303.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS DF CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **FMAS** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.8001.2061 MANUTENÇÃO DO **PROGRAMA** CRIANÇAFELIZ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO 08.244.2001.2037 MANUTENÇÃO FUNCIONAL: ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS -PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV ELEMENTO DE DESPESA: **UNIDADE** 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA CLASSIFICAÇÃO **FMAS** FUNCIONAL: 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS -OUTROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL **CONSUMO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **FMAS** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 DE SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO MEIO FUNCIONAL: 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI DE MEIO **AMBIENTE** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00059/2024 - 09.04.24 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 105.886,20.

Salgadinho – PB, em 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES Prefeito Constitucional

> Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:DE8C9054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 63.961,60; HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 286.816,08; VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA - R\$ 63.503,08.

Salgadinho - PB, 11 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:7DA4F82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. **DOTAÇÃO:** 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 **SECRETARIA** DAS FINANÇAS 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** ATIV. 12.361.6001.2013 MANUT. DAS DO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO. 12.365.6001.2016 MANUTENCÃO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO. 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE – PEVA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS – 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO. DE APOIO DOS MANUTENCAO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇAO -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; CONTROLE 13.00 SECRETARIA DE **INTERNO** 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO. VIGÊNCIA: até 18/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho

e: CT Nº 00046/2024 - 18.03.24 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA -

R\$ 63.961,60; CT N° 00047/2024 - 18.03.24 - HB AUTOPECAS

COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 286.816,08; CT

Nº 00048/2024 - 18.03.24 - VENCEREMOS AUTO PECAS

COMERCIO A VAREJO LTDA - R\$ 63.503,08.

Salgadinho – PB, em 18 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:39797293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 90.569,20; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 107.226,90; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 326.772,10.

Salgadinho - PB, 11 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 6E7C23C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. **DOTAÇÃO:** 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 **SECRETARIA** DAS FINANCAS 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIV. DO 12.361.6001.2013 MANUT. DAS FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30- MATERIAL DE 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO CONSUMO, ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA **TURISMO ESPORTE** Ε LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE - PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA MATERIAL DE CONSUMO, APOIO - 33.90.30-DOS 08.244.8001.2039 MANUTENCAO SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA – 33.90.30– MATERIAL CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV -MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS -15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; DE CONTROLE INTERNO SECRETARIA 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO.

VIGÊNCIA: até 18/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00049/2024 - 18.03.24 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 90.569,20; CT N° 00050/2024 - 18.03.24 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 107.226,90; CT N° 00051/2024 - 18.03.24 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 326.772,10.

Salgadinho – PB, em 18 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:72DC3EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.560,00; AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 1.638,00; ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 9.468,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 9.582,09; BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.440,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.309,00; COMERCIAL MARTINS LTDA - R\$ 7.203,92; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.118,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 12.036,30; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 4.729,00; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 7.257,98; P.A.S. SANTANA LTDA - R\$ 11.532,00.

Salgadinho - PB, 25 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:3BD1CF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024.

DOTAÇÃO: 05.00 **SECRETARIA** DE **EDUCAÇÃO** 12.361.6001.1008 AOUISICÃO **MOBILIARIOS** DE E **EQUIPAMENTOS** 12.365.6001.1098 **AOUISICÃO** MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00061/2024 - 11.04.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.560,00; CT N° 00062/2024 - 11.04.24 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 1.638,00; CT Nº 00063/2024 - 11.04.24 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 9.468,00; CT N° 00064/2024 - 11.04.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 9.582,09; CT N° DISTRIBUIDORA 00065/2024 11.04.24 - BX EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.440,00; CT N° 00066/2024 11.04.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.309,00; CT N° 00067/2024 - 11.04.24 - COMERCIAL MARTINS LTDA - R\$ 7.203,92; CT N° 00068/2024 - 11.04.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.118,00; CT Nº 00069/2024 - 11.04.24 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI -R\$ 12.036,30; CT N° 00070/2024 - 11.04.24 - K J DE M ANDRADE

10

LTDA - R\$ 4.729,00; CT N° 00071/2024 - 11.04.24 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 7.257,98; CT N° 00072/2024 - 11.04.24 - P.A.S. SANTANA LTDA - R\$ 11.532,00.

Salgadinho – PB, em 11 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:46D54AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição Parcelada de Hortifrutigranjeiros (Legumes, Raízes, Tubérculos e Frutas) destinado a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXANDRE ENIO FARIAS DE LUCENA 03147336476 - R\$ 123.017,50.

Salgadinho - PB, 05 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 6362F157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Aquisição Parcelada de Hortifrutigranjeiros (Legumes, Raízes, Tubérculos e Frutas) destinado a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2024.

DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.00 DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DAS FINANÇAS 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 8 3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES F 2.000 0,01 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE -12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE 12.361.6001.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -30% 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

ENSINO INFANTIL - 70% 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 12.365.6001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 **SECRETARIA** DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 10.301.5001.2024 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAB 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DA **EOUIPE** MULTIDISCIPLINAR 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC 10.303.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO 10.305.5001.2065 DA **EQUIPE** MULTIDISCIPLINAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.8001.2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇAFELIZ 08.244.2001.2035 MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA 08.244.2001.2037 DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS **OUTROS** 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DE CONTROLE **INTERNO SECRETARIA** 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até 09/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00060/2024 - 09.04.24 - ALEXANDRE ENIO FARIAS DE LUCENA 03147336476 - R\$ 123.017,50.

Salgadinho - PB, em 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:51E719D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Aquisição de veículo novo,

0km, tipo passeio (5 lugares) destinado a Secretaria de Assistência Social do município de Salgadinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente COPAUTO COMERCIO PATOENSE vencedor: AUTOMOTORES LTDA - R\$ 82.999.99.

Salgadinho - PB, 11 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 0B87B0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinado a Secretaria de Assistência Social do município de

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024.

DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 08.244.2001.1044 AQUISICAO DE VEICULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00080/2024 - 12.04.24 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 82.999,99.

Salgadinho – PB, em 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:4BF595A4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2022, TOMADA DE PREÇO 008/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 0085/2022 de 21 de janeiro de 2022, resultante da TOMADA DE PRECO nº 008/2021, acrescendo o valor estimado de R\$ 111.798,53 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 334.023,12 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: C23058A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000012/2024

Objeto: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede - PB.

Vencedores: JAMI JEFFERSON DE MEDEIROS CABRAL – CPF 128.044.924-19, com valor global de R\$ 136.752,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais); DANNILO MEDEIROS ITALIANO - CPF 121.564.964-98, com o valor global de R\$ 48.048,00 (quarenta e oito mil e quarenta e oito reais); ANDRESSA MEDEIROS MACHADO - CPF 117.466.644-79, com o valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); ANTONIO CANUTO DE ARAUJO NETO - CPF 640.457.734-87, com o valor global de R\$ 192.194,20 (cento e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos); JULIO MARAIS DE LUCENA - CPF 578.115.044-72, com o valor global de R\$ 88.774,40 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Resolve: Adjudicar e homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 11 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador: 79CE0517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00085/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 10.175.806/0001-74

OBJETIVO: Aquisição de peças para máquinas pesadas da prefeitura de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.004,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatro reais).

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 11 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00086/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 35.588.102/0001-54.

OBJETIVO: Aquisição de peças para máquinas pesadas da prefeitura de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 11 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00087/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

GRANDEÇAS-COMÉRCIO **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA,

CNPJ nº 04.906.156./0001-97 OBJETIVO: Aquisição de peças para máquinas pesadas da prefeitura de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 374.560,88 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos sessenta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 11 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: EE36D3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 00001/2024

Objeto: contratação de empresa para executar obra de construção de uma praça localizada na rua Maciel Medeiros de Araújo – Conjunto Alonso Alves no município de São Mamede-PB.

Vencedor: CL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06.

Valor Global: R\$: 615.179,75 (Seiscentos e Quinze Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais. São Mamede -PB, 12 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 00002/2024

Objeto: contratação de empresa para executar obra de construção de uma praça localizada na rua José Delfino Gambarra no município de São Mamede-PB.

Vencedor: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.655,139/0001-55.

Valor Global: R\$: 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais)

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais. São Mamede -PB, 12 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**BD3BACA2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DA ADMINISTRAÇÃO PENSIONISTAS DIRETA INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 26 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

HALISSON BATISTA RODRIGUES -

São João Rio do Peixe - PB. 12 de Abril de 2024

Gerente de Procedimentos Licitatórios

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:8B2B7664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00040/2023. OBJETO: AOUISICÃO ĎΕ MOBILIÁRIO **ESCOLAR** ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Abril de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**009E1DC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 2º (SEGUDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I — PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO SANTA ROSA; LOTE II — PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO ALTO DOS BEZERRAS; LOTE III — CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SACO DOS CAÇULAS.

(Lote I – Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem no Bairro Santa Rosa).

Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli – ME, CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato originário nº 059/2022, sem alteração do objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Oitava e Vigésima do Contrato ora aditado e com fundamento no art. 65°, Inc. II, §1° da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia.

Valor Do Termo Aditivo: R\$ 44.393,54 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), correspondente a aproximadamente 23% do valor contratado.

Signatários: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Pelo contratado: José Alexandre Souza Rodrigues – representante legal. São José de Princesa – PB, 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**37DC188D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 2º (SEGUDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I — PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO SANTA ROSA; LOTE II — PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO ALTO DOS BEZERRAS; LOTE III — CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SACO DOS CAÇULAS.

(Lote II – Pavimentação em paralelepípedo no Sítio Alto dos Bezerras).

Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli – ME, CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato originário nº 060/2022, sem alteração do objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Oitava e Vigésima do Contrato ora aditado e com fundamento no art. 65°, Inc. II, §1° da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia.

Valor Do Termo Aditivo: R\$ 23.359,28 (Vinte e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondente a 19,45% do valor contratado.

Signatários: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais — Prefeito e Pelo contratado: José Alexandre Souza Rodrigues — representante legal. São José de Princesa — PB, 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**41CD1EB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SST – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja EMERSON AUGUSTO DA SILVA 89241410400, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.228.042/0001-40, com sede na Rua Alto Casteliano, N.º 353, Bairro Santo Antônio, Patos – PB, CEP: 58.701-070, representada pela Sr. EMERSON AUGUSTO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 892.414.104-00, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo

Valor global de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Água Branca – PB, 10 de abril de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 5B1986F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SST - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: EMERSON AUGUSTO DA SILVA 89241410400, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.228.042/0001-40, com sede na Rua Alto Casteliano, N.º 353, Bairro Santo Antônio, Patos – PB, CEP: 58.701-070, representada pela Sr. EMERSON AUGUSTO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 892.414.104-00, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo Valor global de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Água Branca - PB, 10 de abril de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:328AC56D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e EMERSON AUGUSTO DA SILVA 89241410400, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.228.042/0001-40.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SST – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 11/02/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 11 de abril de 2024, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** 58672264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 140/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB e a empresa **LIMA** CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares - PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato originário nº 140/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo e devidamente aprovado pelo setor de engenharia da Caixa Econômica Federal.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 55.705,73 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), correspondente a 8% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca - PB, 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca **EVERTON FIRMINO BATISTA** Prefeito Constitucional Contratante

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62 Contratado

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4016C860

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AOUISICÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (-) -.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 12 de Abril de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:FF94ECCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00333/2023 - Flavia Almeida Silva - CNPJ: 41.297.610/0001-86 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.402,33. ASSINATURA: 11.04.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:7161AD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00001/2024 - Jaime T. Moura e Cia Ltda -CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 01 - acréscimo de 3,6%. ASSINATURA: 08.04.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: A6050C6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 24 de Abril de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar, NACIONAL DE 1ª LINHA, que tem objetivo atender à frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara -PB.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.

Arara - PB, 12 de Abril de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:E4591BFC

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar, NACIONAL DE 1ª LINHA, que tem objetivo atender à frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: 3369-1037.E-mail: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 10 de Abril de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:BF5B7488

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 017/2024

PORTARIA-SUPER Nº 017/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR Diego Samuel Medeiros de Lira para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretoria Administrativa Financeira e Previdenciária, símbolo IPAM-DAFP-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Baveux.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendentedo IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: C0B23B23

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 018/2024

PORTARIA-SUPER Nº 018/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR Jussyhe de Lima Barros do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, símbolo IPAM-DS-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendentedo IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: 7EC701D1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 019/2024

PORTARIA-SUPER Nº 019/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR Adriana Ferreira dos Anjos do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo IPAM-DS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendentedo IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: 18818B01

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 020/2024

PORTARIA-SUPER Nº 020/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR Cleane de Albuquerque Silva Sousa,** no cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Assistente Previdenciário, símbolo IPAM-AAP, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendentedo IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:53F96ADF

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 021/2024

PORTARIA-SUPER Nº 021/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR José David de Assis Cabral Vasconcelos** do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA SuperintendenteDo IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:42EB0CBE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 022/2024

PORTARIA-SUPER Nº 022/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR Israel Rêmora Pereira de Aguiar Mendes** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo IPAM-DS-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendentedo IPAM

> **Publicado por:** Enio Silva Nascimento

Código Identificador:3594F5D9

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 023/2024

PORTARIA-SUPER Nº 023/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR Katia Fernandes Lira** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão Administrativa, símbolo IPAM-DDA-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.
- Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendentedo IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:C1114351

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 024/2024

PORTARIA-SUPER Nº 024/2024 De 02 de abril de 2024.

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR Juberlania de Lima Davi Figueredo** exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Benefícios, símbolo IPAM-DDB-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024.
- Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: DBEEE122

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 025/2024

PORTARIA-SUPER Nº 025/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR Montegomere Francisco Simão** para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo IPAM-T-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: A70F492C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 026/2024

PORTARIA-SUPER Nº 026/2024 De 02 de abril de 2024.

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR Josiellen Raquel Paulino Alexandre** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Informática, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendentedo IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**E11B0314

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 027/2024 PORTARIA-SUPER Nº 027/2024 De 02 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** Cynthia Maria Pereira de Melo do cargo de Assistente de Análise Previdenciário, símbolo IPAM-AAP-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendentedo IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**4D43FE82

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 028/2024

PORTARIA-SUPER Nº 028/2024 De 02 de abril de 2024.

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR Gabriel Eufragio de Souza** ao cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.
- Art. 3º Registre-se, publique-se.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:68F8F57A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA DECISÃO DO PREFEITO Pregão Eletrônico n. 014/2024 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, elaboração e implantação de projetos na área educacional e formação continuada para profissionais da Educação, para atender o sistema de ensino do município de Bernardino Batista.

Em face das informações constantes dos autos, diligências e ponderações expedidas pelo Pregoeiro Oficial, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa HELIO DE ALMEIDA FREITAS MACHADO, para, no mérito, dar provimento ao recurso administrativo, no sentido de inabilitar a empresa recorrida LUME CONSULTORIA LTDA – CNPJ 40.932.856/0001-10, tendo em vista ausência de comprovação de capacidade técnica exigida no item 10.2.4 do Termo de Referência/Edital de licitação. As razões da decisão do Prefeito de Bernardino Batista se encontram à disposição dos interessados naRua Edinete Abrantes de Abreu, s/n – Centro – Bernardino Batista-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. bem como no Portal Compras Públicas.

É a decisão.

Bernardino Batista, 12 de abril de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**F98F4BB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 008/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, § 5° da Constituição Federal, e com fundamento no art. 182, III, "a" e "c", do Estatuto dos Servidores do Município (Lei nº 116/1999) e art. 7°, caput e incisos, §1° do Decreto 290/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da Sra. MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALMEIDA, Regente de Ensino - Professor de Educação Básica I – B 4, matrícula nº 00138, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, com PROVENTOS INTEGRAIS, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme Processo Administrativo nº 235/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista - PB, 12 de abril de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA Diretor Presidente - FUSEM

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7D1604FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO EXTRATO DE ADITIVO - IN 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública no acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestação de contas mensais (sagres) junto ao tribunal de contas do estado da Paraíba – TCE/PB, (SIOPS) junto ao Ministério da Saúde do Governo Federal, (SIOPE) junto ao Ministério da Educação – FNDE e SI. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00008/2023 - Amorim & Verissimo S/s Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 18.03.24

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira Código Identificador:7194DE54

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO EXTRATO DE ADITIVO - DP 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO ATOS DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO, E EXONERAÇÃO DE PESSOAL,GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL DCTF, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DIVERSOS DO SETOR DE FINANÇAS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00006/2023 - Francisco Pereira da Rocha - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 20.03.24

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**E132732A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1085844-79/2022 - SICONV 939097.

Empresa: **TRUST CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 09.027.846/0001-90.

Valor Global de R\$ 497.073,86 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**FD04C010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1085844-79/2022 - SICONV 939097.

Empresa: **TRUST CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 09.027.846/0001-90.

Valor Global de R\$ 497.073,86 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**BC925851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2024

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E TRUST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.027.846/0001-90.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE

ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1085844-79/2022 - SICONV 939097.

VALOR GLOBAL: R\$ 497.073,86 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 04/04/2024 À 04/05/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 04 de abril de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**2529FE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127/2024 - JAILMA ARRUDA CEZARIO

PORTARIA Nº 127/2024

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e Processo Administrativo nº 027/2024.

Considerando que a Sra. Maria Jailma Arruda Cezario, foi admitida neste município para cargo de Agente Administrativo por Excepcional Interesse Público no dia 02/01/2023, a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias conforme e Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município documentos Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, decreto federal 3.048/99 a servidora MARIA JAILMA ARRUDA CEZARIO ocupante do cargo de Agente Administrativo por Excepcional Interesse Público matrícula

nº 22257, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 27/03/2024 a 27/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 27/03/2023, e entra em na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de abril de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F543A50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128/2024 - ARTHUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA

PORTARIA Nº 128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ARTHUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA, portador de CPF nº ***.516.164-55 e RG nº ***7720234-6 SSDS/CE, para exercer o cargo em confiança de Supervisor de Comunicação Social, lotando-o na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de abril de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**A096F83C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMADANTAS COMERCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.000,00; VIRGINIA MARQUES PEREIRA - R\$ 120.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 20 de Março de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

- Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:FD088395

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1012 2040 - PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 303 1012 2046 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO 10 303 1012 2082 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FARMÁCIA As dotações correspondem ao seguinte elemento de 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO até VIGÊNCIA: 20/03/2025.PARTES GRATUITA. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00011/2024 - 20.03.24 - FARMADANTAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.000,00; CT N° 00012/2024 -20.03.24 - VIRGINIA MARQUES PEREIRA - R\$ 120.000,00.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:36F233D4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA/AEE 12.306.1007.2013 - MANUTENCÃO ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR PNAE CRECHE** 12.306.1007.2014 - MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA 12.368.1008.2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 -SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS 10 301 1012 2047 - MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 22/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00015/2024 - 22.03.24 - DANTAS É NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 63.178,50.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**E26C824B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0089/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0089/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n°26.666.227/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.0089/2024, oriundo da PREGAO ELETRONICO nº 0044/2023, com alteração da Cláusula DECIMA QUARTA, acrescendo um percentual de 25% ao quantitativo do contrato original vigente, que importa num acréscimo de 200 (duzentas horas), assim atualizando o valor global para 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:62BBCA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito

Extrato de Adjudicação e homologação Processo Administrativo nº 00050/2024

Pregão Eletrônico nº 00021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR FARDAMENTO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES:

1-L & J TRANSFER LTDA CNPJ N° 07.046.164/0001-07- COM VALOR GLOBAL DE R\$ 18.890,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) Vencendo os itens 0001 e 0005.

2- TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 17.099.595/0001-87 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 11.235,00 (ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) Vencendo o item 0004.

3- UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA CNPJ N° 15.348.142/0001-11 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) Vencendo o item 0002. 4- VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA CNPJ N° 47.893.061/0001-99 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 93.550,00 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) Vencendo os itens 0003 e 0006. 5- VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

S- VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES L'IDA CNPJ N° 47.893.061/0001-99 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 93.550,00 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) Vencendo os itens 0003 e 0006.

Tendo esta licitação o Valor Global: **R\$140.175,00** (CENTO E QUARENTA MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 12 de abril de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**344D4F26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de diagnóstico por imagens para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de EMAS-PB.; Fundamento Legal: PREGÃO ELETRONICO nº 0007/2024. Dotação: 02 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:10 122 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Rec. Próprios ASPS 15%; 10 302 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -Recursos Próprios; 10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Especializada SUS; 10 301 1004 2094 Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho; 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0050/2024 -12.04.24 - MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.667.861/0001-78, - R\$: 89.445,34 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.)

Emas - PB, 12 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:34D0F251

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de diagnóstico por imagens para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de EMAS-PB.; Fundamento Legal: PREGÃO ELETRONICO nº 0007/2024. Dotação: 02 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:10

122 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Rec. Próprios ASPS 15%; 10 302 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -Recursos Próprios; 10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Especializada SUS; 10 301 1004 2094 Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0049/2024 -12.04.24 - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 32.227.914/0001-86- R\$ 10.576,00 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Emas - PB, 12 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:EAC9DA0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 03/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. ROSIMARI LIMA XAVIER, matrícula nº 1938, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF Nº 366.054.339-04, portadora da Cédula de Identidade — RG Nº 2.783.818 - 2°VIA - Órgão Expedidor - SSDS/PB, de acordo com o disposto no Art. 38, incisos I ao V, §1º, §2º, §3º e §6º, inciso I, da Lei Municipal Nº 474/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de abril de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREV

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:66F0C577

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 09/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da

PORTARIA Nº 09/2024

Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 07/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. VANILZA GOUVEIA DE SOUZA, matrícula nº 2201, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF Nº 027.250.054-26, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 1.368.940 - 2°VIA - Órgão Expedidor -SSP/PB, de acordo com o disposto no § 5°, Art. 40, da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, §1º e $\S2^{\circ}$, inciso I, da Lei municipal N° 474/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de abril de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREV

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: 5E56809E

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANCA PORTARIA Nº 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANCA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 028/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1402, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF Nº 929.685.704-04, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 1.697.077 - Órgão Expedidor -SSP/PB, de acordo com o disposto no § 5°, Art. 40, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019; Art. 39, incisos I ao V, §1º e §2°, inciso I, da Lei municipal Nº 474/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de abril de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREV

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:D4CAEFEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

Prefeitura Municipal de Igaracy

Extrato de Contrato

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de igaracy-pb. fundamento legal: pregão presencial nº 00004/2024. dotação: recursos não vinculados de impostos: 02.000 gabinete do prefeito 04 122 1002 2003 manutenção das atividades do gabinete da prefeito 015 3.3.90.30 1.500.0000 material de consumo. 03.000 secretaria de admnistração e planejamento 04 122 1008 2006 manutenção da secretaria de administração e planejamento 035 3.3.90.30 00 1.500.000 material de consumo. 04.000 secretaria de finanças 04 123 1002 2010 manutenção das atividades da secretaria de finanças 065 3.3.90.30 00 material de consumo. 05.000 secretaria de infraestrutura 15 452 1002 2011 manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura 092 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 093 3,3,90,30 00 1,501,0000 material de consumo 094 3.3.90.30 00 1.720.0000 material de consumo 095 3.3.90.30 00 1.750.0000 material de consumo 06.000 secretaria de saúde 10 301 1011 2015 manutenção da secretria municipal de saúde 120 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 06.001 fundo municipal de saúde O 301 1011 2016 manutenção de outros programas do sus 132 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 301 1011 2017 incentivo financeiro da aps - fator transição e ponderada 139 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 301 1011 2025 incremento financeiro do piso da atenção básica 163 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 0 302 1011 2026 serviço de atend. móvel às urgências - samu 192 167 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 170 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 302 1011 2030 incremento financeiro do mac 175 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo. O 301 1011 2033 cofinanciamento dos programasa da atenção básica – sus 188 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 0 302 1011 2034 cofinanciamento dos programas do mac 195 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 10 302 1011 2079. 10 302 1011 2084 manutenção das atividades do programa - tfd 217 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo. 07.000 secretaria de meio ambiente, agricultura e rec. hídricos 04 122 1012 2036 manutenção da sec. de meio ambiente, agricultura e recursos hídricos 248 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 249 3.3.90.30 00 1.501.0000 material de consumo 250 3.3.90.30 00 1.720.0000 material de consumo 08.000 secretaria de ação social 08 244 1013 2038 manutenção das atividades do controle social 264 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 14 244 1013 2040 manutenção das atividades dsecretaria de ação social 278 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 08.001 fundo municipal de assistência social 8 244 1013 2047 serviço de proteção social básica pbf/paif/psb/scfv 318 3.3.90.30 00 1.660.0000 material de consumo 08 244 1013 2087 manutenção de outros programas do fnas 334 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 08 244 1013 2088 estruturação da rede de serviços do suas - fnas 337 3.3.90.30 00 1.669.3110 material de consumo 09.000 secretaria de educação, esporte e turismo 12 368 1016 2058 manutenção do transporte escolar conv. do estado 380 3.3.90.30 00 1.571.0000 material de consumo 12 368 1016 2060 cofinanciamento dos progrmas do fnde 383 3.3.90.30 00 1.500.1001 material de consumo 2 368 1016 2061 manutenção da secretaria de educação 390 3.3.90.30 00 1.500.1001 material de consumo. 10.000 secretaria de cultura 13 695 1018 2068 manutenção das atividades da secretaria de cultura 443 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo.. vigência: até o final do exercício financeiro de 2024 partes CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00010/2024 - 10.04.24 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R\$ 676.248,00. Igaracy - PB, 12 de Abril de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:773FA82A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º (sexto) Termo Aditivo de alteração de regime de execução ao Contrato nº 271/2022. TOMADA DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica no Centro do Município de Itaporanga—PB, conforme contrato de repasse nº 1076167/06/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional e projeto básico. Contratado: CLPT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 25.165.699/00014-70, End. ROD BR 304, 1519 — AEROPORTO — MOSSORO - RN, neste ato representado pelo Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO CPF nº 048.784.764-43. Data da assinatura: 04/04/2024, vigência: 04 (QUATRO MESES) a contar da data de encerramento do quinto aditivo, permanecendo em vigência até o dia 05 de agosto de 2024.

Itaporanga – PB, 04 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**85ED3883

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.102, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Fixa os subsídios mensais dos agentes políticos do Município para a Legislatura 2025-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os agentes políticos municipais do Poder Legislativo e do Poder Executivo, inclusive os Secretários municipais, serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente na mesma data e de acordo com os mesmos índices aplicados aos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo municipal para recomposição inflacionária.

- **Art. 2**° Os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo, para seguinte: a legislatura 2025-2028, serão o seguinte:
- I Prefeito Municipal de Itaporanga perceberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):
- II O Vice-Prefeito perceberá R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 50% do subsídio atribuído ao Prefeito Municipal de Itaporanga;
- III Os Secretários municipais receberão R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- **Art.** 3° O Subsídio mensal dos Vereadores municipais, são fixados nos seguintes valores:
- I R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2025:
- II $R\$\ 10.400,\!00$ (dez mil e quatrocentos reais) partir de $1^{\rm o}$ de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, por exercer atividade de gestão, de julgamento e direção, consideradas extraordinárias ao exercício do mandato, deverá perceber adicional de natureza jurídica indenizatória de até 50% (cinquenta por cento) do que estabelecido para os vereadores, respeitando os limites e valores percebidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba.

- **Art. 4**° O pagamento dos subsídios fixados nesta Lei não poderá ultrapassar os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar n°. 101/2000.
- **Art. 5**° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento do Município para o exercício 2025 e seguintes.
- **Art.** 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, 09 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**BEC1F6CB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.103, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Revisão Anual Geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB para o ano de 2024, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefia do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder a revisão Anual Geral, para o exercício 2024, nos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Parágrafo único. A revisão dos vencimentos do que trata o *caput* do art. 1º tem como objetivo a reposição da variação inflacionária e não abrangerá os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal cujos vencimentos são equivalentes ao valor do salário mínimo vigente, pois já tiveram a devida revisão anual.

- **Art. 2°.** A revisão de que trata o art. 1°, será concedida a partir de 02 de janeiro de 2024, pela aplicação do índice de 5,0% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, de que tratam o art. 1° e Parágrafo único desta lei, praticado em dezembro de 2023.
- **Art.** 3° Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no corrente exercício financeiro.
- **Art.** 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, 09 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**49A1CDFE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.104, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Reconhece, no município de Itaporanga-PB, as pessoas portadoras de Fibromialgia como deficientes, forma na que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1**° As pessoas diagnosticadas com fibromialgia são consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física, que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **Art. 2°.** Asseguram-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.
- § 1º Fica garantido atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia nos órgãos públicos e privados, nas vagas de estacionamento e filas preferenciais do município.
- \S 2º Sugere que o município de Itaporanga ofereça atendimento reumatológico.
- Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, 11 de abril de 2024.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**D161C97C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.105, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Denomina-se de Espedito Alves, o Açougue Público Municipal, instalado no Mercado Público, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, s/n, Centro, na Cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:
- FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1°** Fica denominado de "ESPEDITO ALVES", o Açougue Público Municipal, instalado no Mercado Público Municipal, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, s/n, Centro, na cidade de Itaporanga/PB.
- **Art.** 2° Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1°.
- **Art. 3**° Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: "AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL ESPEDITO ALVES".
- **Art. 4**° Caso exista mudança no endereço funcionamento do Açougue Público Municipal de mesmo continuará com a denominação estabelecida no Art. 1° desta Lei.
- **Art.5**° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, 11 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**F0C7763C

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N° 048, DE 11 DE ABRIL DE 2024. Estabelece incentivos fiscais aos empreendimentos inclusos no "Programa Minha Casa, Minha Vida" realizados no Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Égrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º**. Esta Lei Complementar estabelece incentivos fiscais aos empreendimentos inclusos no "Programa Minha Casa, Minha Vida", nos termos da Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, realizados no Município de Itaporanga, visando promover o direito à moradia das famílias fortalezenses com renda bruta mensal até o limite definido por ato do Poder Executivo federal para áreas urbanas, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico e urbano local.
- Parágrafo único. Os critérios para enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária incentivada no Programa e a atualização dos valores de renda bruta previstos no caput deste artigo observarão as delimitações contidas nos atos do Poder Executivo federal.
- **Art. 2º** Os empreendimentos realizados no Município de Itaporanga e a aquisição de unidades imobiliárias, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", gozarão de benefícios fiscais, na forma desta Lei Complementar, relativos aos seguintes tributos:
- I Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI);
- II Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- III Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- IV taxas municipais relacionadas com as licenças de parcelamento do solo, de construção e de "habite-se".
- § 1º O enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no Programa dar-se-á pela aquisição de terreno para implantação de empreendimento habitacional na zona urbana deste Município, pela produção de unidades imobiliárias residenciais urbanas novas e pela aquisição dessas unidades pelas famílias beneficiárias, com os recursos de dotações orçamentárias da União, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos definidos na Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, ou em outras normas que venham a ser editadas nesse sentido.
- § 2º A comprovação do enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no "Programa Minha Casa, Minha Vida" será realizada por meio da apresentação de contrato de financiamento com recursos do Programa, nos termos e nos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar e nas normas correlatas.
- § 3º Além dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o gozo dos benefícios fiscais é condicionado à adimplência do beneficiário com as obrigações tributárias estabelecidas pela legislação do Município.
- $Art.\ 3^{o}$ O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) consistirá na sua isenção:
- I para as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, na aquisição, com recursos do Programa, de terrenos destinados a prover lotes urbanizados ou unidades habitacionais novas às famílias beneficiárias;
- II para as pessoas físicas beneficiárias, na aquisição de lotes urbanizados ou de unidades habitacionais novas ou usadas, com recursos do Programa.
- **Parágrafo único.** O benefício previsto nos incisos do caput deste artigo, além das condições estabelecidas, é condicionado à lavratura da escritura de aquisição pública, quando aplicável, em cartório da comarca do Município de Itaporanga.
- **Art. 4º** O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) consistirá na sua isenção, por 5 (cinco) exercícios, para unidade habitacional adquirida pela pessoa física ou pela família beneficiária, desde que o adquirente não possua outro imóvel no Município de Itaporanga e o utilize como residência, sem prejuízo das hipóteses de isenções já previstas na Lei

Complementar nº 028/2019 de 12 de novembro de 2019 (Código Tributário e de Rendas do Município).

Parágrafo único. O benefício previsto no caput deste artigo é extensivo à fração ideal de terreno, na hipótese de a pessoa física ou a família beneficiária adquirir unidade imobiliária residencial para entrega futura, desde que ele não possua outro imóvel no Município de Itaporanga.

Art. 5º O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) consistirá na sua isenção para o serviço de construção civil, previsto no subitem 7.02 da lista de serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 028/2019 de 12 de novembro de 2019 (Código Tributário e de Rendas do Município), prestado para os agentes públicos ou privados produtores de unidades imobiliárias novas, no Município, em empreendimentos financiados com recursos do Programa, para serem disponibilizadas às famílias beneficiárias.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput deste artigo não se aplica às pessoas físicas ou jurídicas que produzam unidades habitacionais sem recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida para vendê-las prontas e nem aos serviços por elas tomados.

Art. 6º O benefício fiscal relativo às taxas municipais consistirá na isenção total do pagamento das taxas de licenças para execução de obras, concessão de "habite-se", averbação, arruamentos, loteamentos e desmembramentos e nos atos de concessão de licença de parcelamento do solo, de construção, de "habite-se" e de averbação de empreendimentos financiados com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 7º Os benefícios previstos nesta Lei Complementar aplicam-se aos fatos geradores que ocorrerem após a data da sua publicação, e a sua fruição dar-se-á apenas para os fatos geradores que ocorrerem após a data da protocolização do pedido na Secretaria do Tesouro Municipal, devidamente instruído com as provas dos requisitos exigidos, não gerando direito à restituição ou à compensação das quantias pagas a título dos tributos beneficiados instruídos com os documentos exigidos.

Art. 8º Os benefícios concedidos com base nesta Lei Complementar poderão ser revistos de ofício, com o lançamento dos tributos devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na hipótese de verificação de não atendimento dos requisitos exigidos.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:04E83085

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 797/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 055/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 055/2024, a Sra. DENISE LEMOS VERIATO, Servidora Municipal, matricula nº 108001.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 055/2024, a Sra. ELOISA LOPES CLAUDINO, Servidor Municipal, matricula nº 6044.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 12 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:95760D67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 798/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato $n^{\rm o}$ 056/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 056/2024, a Sra. DENISE LEMOS VERIATO, Servidora Municipal, matricula nº 108001.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 056/2024, a Sra. ELOISA LOPES CLAUDINO, Servidor Municipal, matricula nº 6044.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 12 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 32761515

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 799/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato n° 057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 057/2024, a Sra. RAYANE DA SILVA VIEIRA, Servidora Municipal, matricula nº 108310.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 057/2024, a Sra. SARA ANA DA SILVA RODRIGUES PINTO, Servidora Municipal, matricula nº 4426.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 12 de abril de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:0304B589

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 800/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato $n^{\rm o}$ 060/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 060/2024, a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Servidora Municipal, matricula nº 8005.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 060/2024, a Sra. ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO, Servidora Municipal, matricula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 12 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**F6BA5D59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R S FERREIRA DA SILVA - R\$ 34.569,60.

Jacaraú - PB, 12 de Abril de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**35F0DDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO **EQUIPAMENTOS** DE PEÇAS, EMODONTOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; DESIGNO os servidores Fabíola Moura de Oliveira, Secretária de Saúde, como Gestora; e Reinildo Victor da Silva, Coordenador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 12 de Abril de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:6D98DC8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ TERMO ADITIVO -

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ TERMO ADITIVO

Na matéria publicada no Jornal Famup no dia 12/04/2024, referente a publicação de Termo aditivo.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha - Código Identificador:BD32671B

Onde se lê:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 – CONTRATO 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 – CONTRATO 012/2021.

Leia-se:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 – CONTRATO 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 – CONTRATO 012/2021.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 524AD6BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 31/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 31/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 409.680,89 (Quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA Gestora Do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**4017B1D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 32/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 32/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 87.785,39 (Oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:D704CE84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 33/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 33/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 47.187,80 (Quarenta e sete mil cento s oitenta e sete reais e oitenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora Do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**EF20124C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 34/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 34/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**6AA0EDF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 36/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 36/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA

DE DENTRO

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 46.895,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**2491125D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 36/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 36/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA

DE DENTRO

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 46.895,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**F44E4C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 37/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 37/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 48.962.271/0001-54.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 11.890,00 (Onze mil oitocentos e noventa reais).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:4537C628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 38/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 38/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA

DE DENTRO

CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME, CNPJ n° 13.547.970/0001-53.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.079,00 (Cinco mil e setenta e nove reais).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora Do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**05890874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 39/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 39/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 02.228.938/0001-99.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.849,70 (Cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora Do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**85BCD510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 40/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 40/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: DIABETICOS EIRELI-EPP, CNPJ n' 28.675.331/0001-40.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 154,80 (Cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora Do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:8DE7587E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE CONTRATO 41/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 41/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais). FONTES DE RECURSOS: ESF, FMS, SUS/PAB e FNS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora Do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: 620B829D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

PROCESSO N.º 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2024

OBJETO: Aquisição de livros, destinados ao atendimento da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos - EJA no Município de Lagoa de Dentro.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: PROSPER EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 40.833.545/0001-01 – itens 01,02,03,04,05,06,07 e 08, no valor total de R\$ 422.492,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais); e EDITORA LUNNA LTDA, CNPJ nº 31.260.067/0001-99 - itens 09 e 10, no valor total de R\$ 44.733,60 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Lagoa de Dentro(PB), 12 de abril de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:01E7E825

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, para elaboração de projetos simples, acompanhamento e fiscalização com emissão de anotação de responsabilidade técnica ART de fiscalização, emissão de boletins de medição, pareceres, laudos, alimentação e acompanhamento dos sistemas federais, estaduais e municipais, para atender as necessidades do município de Lastro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro -Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Abril de 2024, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074.

Lastro - PB, 12 de Abril de 2024

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador: D8FFE2D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC AVISO PE 07 2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de pessoa jurídica por meio de maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catalogo do abcfarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela camara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Logradouro/PB, durante o exercício de 2024. Visto que pregão nº 05/2024 deu inconsistência na integração do sistema. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital:

www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Logradouro - PB, 12 de Abril de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:41F5496E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.167/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ N°: 09.196.974/0001-67

OBJETO. Constitui objeto do presente o segundo ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.167/2022 de 08 de abril de 2022 referente ao Pregão presencial 0018/2022, para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, para 08 de abril de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial 0018/2022 DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**14FBD3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA primeiro TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.139/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: PDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM-

EIRELLI – ME

CNPJ Nº. 17.340.579/0001-34.

OBJETO. Constitui objeto do presente o primeiro ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.139/2023 referente ao Pregão presencial 009/2023, de 14 de abril de 2023 referente ao Pregão presencial 009/2023, para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO, PARÁGRAFO SEGUNDO e CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA, para 14 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.°. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 009/2023**

DATA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**5ADBA461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023

CONTRATO Nº. 01.0222/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(DISTRIBUIDORA NOBREGA) **CNPJ**: 05.816.684/0002-07

VALOR GLOBAL: R\$ 118.125,00 (Cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática destinado a todas as secretarias do município de Malta-PB DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo: **SECRETARIA** ORÇAMENTÁRIA: 02.040 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.070 SECRETARIA EDUCAÇÃO, 02.080 MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02.091

FUNDO ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL;04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, 04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito, Objetivo: 4Reaparelhar e Informatizar o Gabinete do Prefeito, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito, Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento, 04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município, Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o Sistema de Arrecadação, 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários, 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS, FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo
 Nacional de Assistência Social - FNAS, FR.: 1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. No Elemento de Despesa no elemento de despesa 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:0F65AE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023

CONTRATO Nº. 01.0228/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS (DIGITUS

INFORMÁTICA)

CNPJ: 01.034.997/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 60.122,00 (Sessenta mil cento e vinte e dois

reais).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática destinado a todas as secretarias do município de Malta-PB DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA** 02.040 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.070 SECRETARIA 02.080 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **SECRETARIA** MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02.091 ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL;04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, 04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito, Objetivo: 4Reaparelhar e Informatizar o Gabinete do Prefeito, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito, Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento, 04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município, Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o Sistema de Arrecadação, 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários, 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Obietivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS, FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, FR.: 1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, No Elemento de Despesa no elemento de despesa 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:31FAD25C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2024

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado às diversas secretárias do município de Manaíra – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT N° 90601/2024 – APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN- CNPJ 02.911.193/0001-68 - VALOR: R\$ 3.506,50 e; CT N° 90602/2024 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12 VALOR: R\$ 17.366,10 e; CT No 90603/2024 DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69 - VALOR: R\$ 3.412,80, e; CT 90604/2024 DENTEMED **EOUIPAMENTOS** ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00- VALOR: R\$ 30.820,00 e; CT N° 90605/2024 - EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ - CNPJ: 10.651.944/0001-82 - VALOR: R\$ 39.798,50 e; CT N° 90606 – EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24 – VALOR: R\$ 9.486,20 e; CT N° 90607 – EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40 - VALOR: R\$ 24.637,50 e; CT N° 90608 – FARMAGUEDES COMERCIO DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES – LTDA CNPJ: 08.160.290/0001-42 – VALOR: R\$ 18.948,20 e; CT N°

90609 - MARIA E FERREIA - CNPJ: 45.357.178/0001-22 VALOR: R\$ 18.705,00 e; CT No 90610 - ODONTOMED COMERCIO DE MEDICO HOSPITALARES LTDA-09.478.023/0001-80 VALOR: R\$ 10.414,50; CT N° 90611 ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04 VALOR: R\$ 6.794,00, CT N° 90612 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 23.460.299/0001-62 VALOR R\$ 10.519,60, CT N° 90613 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE **EOUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.867.070/0001-10 VALOR R\$ 24.534,81; CT N° 90614 -SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.524.957/0001-32 VALOR R\$ 1.650.00.

VALOR TOTAL R\$ 220.593,71 Manaíra/PB, 11 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:82923BFF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

OBJETO: Aquisição de peças para veículos próprios, locados ou a disposição, destinado às diversas secretárias do município de Manaíra – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT N° 901201/2024 – **GRANPECAS** - **COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA** - CNPJ N° 04.906.156/0001-97 – VALOR: R\$ 157.725,97 e; CT N° 901202/2024 **JP AUTO PECAS LTDA** – CNPJ: 05.625.227/0001-46 VALOR: R\$ 587.181,40 e; CT N° 901203/2024 **MARIA SALOME SALVADOR PEREIRA**– CNPJ: 37.529.977/0001-00 – VALOR: R\$ 278.500,18,

VALOR TOTAL R\$ 1.023.407,55 Manaíra/PB, 11 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador: 2DB 66387

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preco global, para: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 30/04/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Manaíra PB e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com Manaíra - PB, 12 de Abril de 2024.

DAMIÃO JOÃO SIMÃO

Secretario de Infraestrutura

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** 0BF53A36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 03/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

APROVA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE MATARACA.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de abril de 1994 e, considerando:

A resolução nº 724 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES) e estabelece as diretrizes para as conferencias municipais;

O Decreto nº 44.888 de 26 de março de 2024 do Governo do estado da Paraíba que convoca a 4ª Conferencia Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado da Paraíba e estabelece prazo para realização das conferencias municipais.

RESOLVE

1 — APROVAR "AD REFERENDUM" a realização da 1ª Conferencia Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mataraca com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", sendo realizada em conjunto com a 1ª Conferencia Macrorregional de João Pessoa, que será realizada no dia 16 e 17 de abril de 2024, na Universidade Federal da Paraíba.

Mataraca, 12 de abril de 2024

RENATA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 003 de 12 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal Nº 1.793 de 28 junho de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**B84AA37C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de insumos instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de atenção básica de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2038 — Manutenção Programa Saúde Bucal; 2040 — Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3390.30 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00011/2024 - 08.04.24 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$

2.699,90; CT N° 00012/2024 - 08.04.24 - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP - R\$ 2.190,00; CT N° 00013/2024 - 08.04.24 - SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES ÓSSEO INTEGRADO LTDA - R\$ 366,00; CT N° 00014/2024 - 08.04.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 3.900,00; CT Nº 00015/2024 - 08.04.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 30.000,00; CT N° 00016/2024 - 08.04.24 -IMPORTADORA **FATO** Ε **EXPORTADORA** INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 10.140,00; CT N° 00017/2024 - 08.04.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 98.833,91; CT N° 00018/2024 - 08.04.24 - DENTAL IPO LTDA - R\$ 13.379,20; CT N° 00019/2024 - 08.04.24 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA **EQUIPAMENTOS** DE HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.847.00: CT N° 00020/2024 -08.04.24 - STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**B2EF9771

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 591/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Mataraca 10 301 0428 2042 – Teto Municipal da Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Fonte: 16320000 Transferências do Estado referente a Convênios e

Instrumentos Congêneres vinculados à saúde 3390.30 99 Material de Consumo82.000,00

Sub Total82.000,00

TOTAL82.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca-PB, 11 de abril de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**5753CCFE

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDOES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARCA/PB.

Lei nº 592/2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDOES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARCA/PB.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reajusta e fixa o valor da remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mataraca/PB em R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais).

Art. 2° - O quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mataraca/PB é composto por: (02) dois vigilantes; (01) recepcionista; (01) copeiro(a); (01) jardineiro(a); (01) auxiliar de serviços gerais.

Art. 3° - Os valores descritos no artigo 1° desta lei, poderão ser revistos anualmente, caso necessitem adaptar-se a limitações de exigências de outros instrumentos legais.

Parágrafo Único: A portaria do presidente da Câmara Municipal de Mataraca regulamentará o disposto no caput deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca-PB, 11 de abril de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**14C0FA94

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00007/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais para uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 12 de Abril de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**EBD880F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2023

Torna público através da Comissão de Contratação, que fica prorrogado até dia 13 de maio de 2024 o prazo para credenciamento da Chamada Pública de Servico objetivando: Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas, para realização de exames laboratoriais. A quantidade máxima de exames laboratoriais dependerá da disponibilidade financeira e os exames deverão ser coletados diariamente em local apropriado, na cidade de Mato Grosso/PB, e disponibilizados ao paciente pelo laboratório de forma impressa no local de coleta do exame. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 13 de Maio de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro -Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34421001. licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 12 de Abril de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**35764E59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E BRINQUEDOTECA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA - R\$ 31.410,00.

Mogeiro - PB, 11 de Abril de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:B0485CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE MÓVEIS E BRINQUEDOTECA PARA ATENDER AS **DEMANDAS** EDUCAÇÃO. DA SECRETARIA DE FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 MUNICIPAL 409/2023 02.030-SEC.DE TURISMO EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E 02030.12.122.2006.2948 MANUTENCÃO SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER Ε 02030.12.361.2006.1007 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO 02030.12.365.1007.1006 - AQUIS. DE **MOVEIS** Е EQUIP. **PARA** EDUC. 02030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02030.12.365.1007.2958 MANUTENCAO ATIV.DE EDUC.INFAN-FEB 70% VAAF-MANUT. ATIV.DE 02030.12.365.1007.2959 C.UNIAO EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE E 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE 575 4.4.90.52.00.00 500 PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 MATERIAL EOUIPAMENTOS PERMANENTE Е MATERIAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE 541. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT N° 00052/2024 - 11.04.24 - MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA - R\$ 31.410,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:FDA34916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E 02.030-SEC.DE **PLANEJAM** EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER Е TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENCÃO SEC.EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de **2024.PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00053/2024 - 11.04.24 - 40.359.767 JOSE ADAILTON MACARIO -R\$ 11.200,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**D94BE1DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 40.359.767 JOSE ADAILTON MACARIO - R\$ 11.200,00. Mogeiro - PB, 10 de Abril de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:908EDAEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: HORAS MÁQUINAS DE TRATOR COM GRADES AERADORAS, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.070-AMBIENTE,PESCA SEC.AGRIC..MEIO Е **PECU** 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02070.20.608.1030.2938 DISTRIBUIÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA CORTE DA TERRA 02070.20.608.1030.2939 **DESENVOLV** AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO **INFRA ESTRUTURA** F 02080.15.452.2009.2073 **MANUTENCAO ATIVIDADES** ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 700 701. VIGÊNCIA: até 12/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00055/2024 - 12.04.24 - JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 53.440,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**E5E6E5DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 33, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - EXONERAÇÃO - TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Tércio José Anselmo de Souza**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Engenharia**, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Parágrafo único. O servidor mencionado no *caput* deverá retornar de imediato ao cargo de natureza efetiva de **vigia**, com funções laborais na sede da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nº 379, de 6 de novembro de 2019.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**7A9A655C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 34, DE 12 DE ABRIL DE 2024 -READAPTAÇÃO - ALISANDRO ANTÔNIO SOUTO

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV; art. 22 e art. 25 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 318, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, temporariamente, o servidor **Alisandro Antônio Souto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, conforme Portaria nº 052/2015 e matrícula nº 3022, posteriormente transferido para a Secretaria Municipal da Educação, para prestar serviços laborais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, conforme Portaria nº 254/2016, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo de perícia médica.

Parágrafo único. A readaptação de que trata o *caput*, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

- **Art. 2º** Designa o servidor para exercer as funções laborais do cargo de **agente administrativo**, junto à Secretaria da E.M.E.F. Genuíno Brito da Silva.
- § 1º O servidor mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
- § 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.
- **Art. 3º**. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 129/2023.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador: BDB94FBE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA — ME - R\$ 254.747,45; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.900,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.864,95; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA - R\$ 24.020,00; QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN - R\$ 85.470,50; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 1.602,60.

Montadas - PB, 12 de Abril de 2024

JONAS DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: E977C4C8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RECURSOS VINCULADOS 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 02.050 SECRETARIA DA EDUCACAO 02.060 SECRETARIA DA SAUDE / FMS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL /

FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT N° 00037/2024 - 12.04.24 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME-R\$ 254.747,45; CT N° 00038/2024 - 12.04.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.864,95; CT N° 00039/2024 - 12.04.24 - QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN - R\$ 85.470,50; CT N° 00040/2024 - 12.04.24 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA - R\$ 24.020,00; CT N° 00041/2024 - 12.04.24 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.900,00; CT N° 00042/2024 - 12.04.24 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 1.602,60

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:61832426

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00014/2023 - Pereira Dias & Cavalcante Ltda - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 10.04.24

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:0E64E002

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 38.1.01/2023/CSL/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 38.1.01/2023/CSL, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 05/04/2024 À 31/04/2024. Data de Assinatura: 29/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro / Secretaria Municipal de Saúde ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.044.971/0001-69.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**2F46EF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços

objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**8E99C0D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA Nº 077/2024-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111:

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Infraestrutura, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão da licença prêmio correspondentes ao ciclo, **2011** e **2021**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DANTAS, mat. Nº 0804-4, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao ciclo de 2011 e 2021 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
- **Art. 2º.** Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/04/2024 e término em 05/10/2024.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 12 de abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**044FA575

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.013/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA E O FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

- **Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, criar a Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, vinculada à Secretaria de Assistência Social.
- Art. 2º A Coordenadoria tem como finalidade assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres e diversidade humana no Município, tendo por competência: I Desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres e diversidade humana no âmbito do município;
- II Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades sociais;
- III promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;
- IV prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
- V prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher e da diversidade humana:
- VI promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e de todas as categorias de diversidade humana e campanhas realizadas pelas entidades públicas;

VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII – participar e contribuir para a implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres e para a diversidade humana, bem como acompanhar e monitorar a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e Diversidade Humana; IX – elaborar e implementar eventos, projetos e campanhas educativas

 IX – elaborar e implementar eventos, projetos e campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses e pautas ligados à saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, e outros;

X – receber, orientar, auxiliar no encaminhamento de denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios de natureza racial, cultural, religiosa e de gênero aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências cabíveis;

XI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres e diversidade humana.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.

CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Art. 5° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher e diversidade humana, considerada sua diversidade, bem como a instituir seus órgãos de apoio.

Art. 6° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com autonomia administrativa e financeira.

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

Art. 7º - O Conselho Municipal de Defesa da Mulher e da Diversidade Humana tem as seguintes competências:

 I – Desenvolver ações integradas e articuladas com um conjunto de Secretárias Municipais e demais órgãos públicos, na implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades sociais;

II – Prestar, quando solicitado, assessoria ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas do governo no âmbito do município, bem como opinar sobre as questões referentes a cidadania da mulher e de toda diversidade humana;

III – estimular, apoiar e desenvolver projetos e debates das condições em que vivem as mulheres da cidade e do campo, propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

IV – Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos da mulher e da diversidade humana;

V – Sugerir a adoção de medidas normativas para aprovar, modificar ou revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação étnica, racial, cultural, religiosa, de orientação sexual, de deficiência, de gênero, entre outras;

VI – Sugerir a adoção de providências legislativas que vise o combate à todas as categorias de discriminação social, encaminhando-a ao Poder Público competente;

VII – articular, promover e executar as conferências municipais da mulher e da diversidade humana.

 ${\bf Art.~8^o}$ - As reuniões do conselho são públicas, salvo deliberações ao contrário, quando houver risco de violar a intimidade e a privacidade das mulheres e da diversidade humana devendo estar devidamente justificada em ata.

Art. 9º - Integra a estrutura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana, um Conselho deliberativo, com 8 (oito) integrantes titulares e 8 (oito) suplentes, sendo ele paritário composto por 04 (quatro) membros representantes de órgãos governamentais e 04 (quatro) membros representantes de

instituições não governamentais da sociedade civil organizada, que nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§1º - A escolha dos integrantes do Conselho Deliberativo contemplará as diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de redes feministas, de fóruns regionais de mulheres e diversidade humana, de fóruns de mulheres negras, de núcleos de gêneros das universidades, de mulheres de comunidades remanescentes, de instituições de classe, de sindicatose de órgãos públicos, dentre outros.

§2º - As funções de membros do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, sendo considerada de serviço público relevante.

§3° - O referido Conselho é composto por:

I – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

V-um representante das trabalhadoras/participantes da política de atendimento e promoção de direitos das mulheres no município;

VI – um representante de Associação, Movimento ou Grupo de Mulheres e Diversidade Humana do Município;

VII – um representante do Sindicato dos Servidores Municipais;

VIII — um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana, compor-se-á dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral - órgão máximo do Conselho Deliberativo, e é soberana em suas decisões:

II - Mesa Diretora.

Art. 11 - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana, eleita pela maioria absoluta dos votos em Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução pelo mesmo período e é composta pelos seguintes cargos:

I-Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

Parágrafo único — As competências do Conselho e de seus dirigentes são disciplinadas pelo Regimento Interno, a ser elaborado pela Diretoria eleita e aprovado em Assembleia Geral.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Art. 12 - Fica criado o Fundo Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher e diversidade humana no Município de Picuí-PB.

Parágrafo único - O Fundo será Administrado pela Secretaria de Assistência Social, à qual caberá:

I - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana;

II – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana o plano de aplicação, a cargo do Fundo Municipal da Mulher e da Diversidade Humana;

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações a serem realizadas em consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana;

IV - firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo FMMDH, levando ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana para conhecimento, apreciação e deliberação de projetos do Poder Executivo Municipal na área de proteção à mulher e todas as categorias de diversidade humana, desde que se enquadre nas

diretrizes orçamentárias e nos programas estaduais e federais no campo da defesa dos direitos das mulheres e diversidade humana.

- **Art. 13** Os recursos do Fundo Municipal da Mulher e da Diversidade Humana deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana e deverão ser aplicados em:
- I Contratação de serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica) para execução de programas e projetos;
- II Projetos e programas de interesse de proteção à mulher e diversidade humana;
- III Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo a proteção à mulher e diversidade humana;
- IV Atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, e necessárias à execução da política municipal de proteção à mulher e diversidade humana;
- V Pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de proteção à mulher e diversidade humana;
- VI Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público ou privado, e/ou a pessoas físicas, para execução de programas ou projetos específicos de proteção à mulher e diversidade humana;
- VII Aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução da política municipal de proteção à mulher e diversidade humana.

Art. 14 - Constituem receitas do FMMDH:

I - receitas provenientes de aplicações financeiras;

II - resultado operacional próprio;

- III transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;
- IV doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas.
- Art. 15 O Fundo Municipal da Mulher e Diversidade Humana FMMDH será administrado pela Secretaria de Assistência Social. Parágrafo Único O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo contará com suporte da Contabilidade, assegurando todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.
- **Art. 16** Toda movimentação dos recursos do FMMDH somente poderá ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana.

Parágrafo único - Os recursos do Fundo Municipal da Mulher e da Diversidade Humana serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres e diversidade humana, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 17** Fica criada a Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA, extinguindo-se o cargo de COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no Anexo II do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí.
- **Art. 18** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, caso necessário.
- Art. 19 Fica revogada a Lei nº 1.776, de 14 de novembro de 2018.
- **Art. 20** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8F100AD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 216/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **JACKSON RODRIGUES NÓBREGA**, matrícula nº 2018254, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**88530097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 237/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C8E60AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **17 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0326/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000552, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/04/2024 a 07/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**699CEAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 239/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de janeiro de 2020**, a cada dia 31 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **31 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0314/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ERIKA KARLA DE SOUZA NÓBREGA**, matrícula nº 2017453, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/04/2024 a 02/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B4586C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de junho de 1982** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de junho de 1982**, a cada dia 12 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **12 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0316** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA JOSIENE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 0000197, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/04/2024 a 07/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2A82E345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 241/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de junho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de junho de 1995**, a cada dia 03 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **03 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0320/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora LOURDIMAR SOUTO DANTAS, matrícula nº 0000609, ocupante do cargo de

Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Picuí-PB. 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2806C7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 242/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de novembro de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de novembro de 2001**, a cada dia 20 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **20 de novembro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0338/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LIDIANE GERLAINE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0000687, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/04/2024 a 15/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BC6C0681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 243/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 1995**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **02 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0347/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA LUCIVÂNIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000359, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**20EA1A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 244/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de dezembro de 2016**, a cada dia 01 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0348/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIVALDA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 0066730, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/04/2024 a 16/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0FBE4578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 245/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de abril de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de abril de 2002**, a cada dia 23 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **23 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0368/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALEX SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000711, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/05/2024 a 11/06/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AFE276FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias":

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0367/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LYDIANE DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 2017445, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2F5A0359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **18 de novembro de 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0293/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NÁGIME NAZARÉ NEIVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000658, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1AEEA91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 09 de janeiro de 2012 e que entrou em exercício no cargo em 09 de

janeiro de 2012, a cada dia 09 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **09 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0300/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **WYLLINGTON MÁDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0066220, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2024 a 29/04/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3E6F244C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 249/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de janeiro de 2012**, a cada dia 09 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **09 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0301/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **WYLLINGTON MÁDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0066220, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/04/2024 a 14/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CD9E3D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias":

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de março de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de março de 2022**, a cada dia 22 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **22 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0319/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017824, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/04/2024 a 24/04/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9BE98C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 251/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de janeiro de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de janeiro de 2003**, a cada dia 06 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **06 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0332/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ARTENÍZIA DE SOUZA MACHADO DINIZ**, matrícula nº 0000636, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/04/2024 a 22/04/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6772A6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 252/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 2005**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0324/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **AURENICE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 0000669, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/04/2024 a 01/05/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A3C13CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 253/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de março de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de março de 2017**, a cada dia 15 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **15 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0294/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **IARA SOARES BOLCONTE**, matrícula nº 2017078, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:248A14AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 254/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0331/2024** da Procuradoria Jurídica do Município, e conforme despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de férias à servidora **GLEYCE DUARTE DE LIMA**, matrícula nº 2017959, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C99143AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 c/c a Lei Federal n.º 10.520/02, comunica aos demais licitantes que foi

realizado o Distrato com a empresa A & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., vencedora dos Itens 28, 61 e 65. Dessa forma, ficam convocadas as empresas JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA (Item 28), CNPJ. 21.318.384/0001-65; J FÉLIX GUIMARÃES JUNIOR (Item 61), CNPJ. 49.494.096/0001-80; e FRIGORÍFICO VITÓRIA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME/EPP (Item 65), CNPJ. 11.114.459/0001-32; segundas colocadas, para assinarem contratos, no prazo de 72 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Pocinhos - PB, 11 de abril de 2024.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**5E2F73F0

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos -PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM POCINHOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 11 de Abril de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**D1B78C89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Manutenção e serviços de equipamentos de informática para atender às necessidades das secretarias do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos previsto no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 05/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00042/2024 - 05.04.24 - FRANCELIO DUARTE SILVA 08949053411 - R\$ 19.200,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:41F33732

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura. Abertura da sessão pública: <u>08:30 horas do dia 25 de abril de 2024</u>. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99655–1239. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital:

http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

http://www.tce.pb.gov.br/;

Poço de José de Moura - PB, 12 de abril de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA Agente de Contratação

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**B78E9E4D

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. Abertura da sessão pública: <u>09:30 horas do dia 25 de abril de 2024</u>. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99655–1239.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital:

http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura - PB, 12 de abril de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**FE275E04

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de um ginásio poliesportivo na Escola Municipal, no Sítio Torrões, Zona Rural, Município de Poço de José de Moura-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de abril de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de março de 2024. DF. Referência: horário de Brasília https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 99655-1239. endereço (83)E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital:

www.pocodejosedemoura.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura/PB, 12 de abril de 2024.

AUDERI GOMES DE OLIVEIRA

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: B50452AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO PARCELADA DE **FILMES** RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Públicas através https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 19 de abril de 2024 das 10h01min até às 17h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 12 de abril de 2024.

THATIANE DE ARAUJO COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: B56C17E4

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 12/04/2024

CEIP nº 506/2024

Nome Completo AURICELIA DE SOUSA NOBRE

CPF 029.629.754-29

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 04 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 507/2024

Nome Completo NALIGY SOUZA DA SILVA MAIA

CPF 068.044.214-69

Cargo Monitor de Saúde Mental

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.528,50

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 508/2024

Nome Completo Jurdileide Bandeira de Almeida Costa

CPF 008.465.404-01

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA -Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) - mat: 0789, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 509/2024

Nome Completo EDNALDO SÁTIRO DE ALENCAR DANTAS

CPF 708.742.574-92 Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.246.50

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 510/2024

Nome Completo VICENCIA APARECIDA FERREIRA AVES

CPF 132.703.484-01

Cargo Monitor de Saúde Mental

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: PAULO ROBERTO ROSADO DE LIMA PEREIRA - Monitor de Saúde Mental - mat: 1436, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saude municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.528,50

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 511/2024

Nome Completo ANA CRISTINA MEDEIROS DE LACERDA

CPF 112.882.344-65

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: PATRICIA DORIS NÓBREGA FARIAS -Enfermeiro 40 horas - mat: 0766, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 512/2024

Nome Completo CYNTHIA RAQUEL DE SOUSA

CPF 121.588.984-45

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA - Técnico em Enfermagem - mat: 1396, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 513/2024

Nome Completo FERNANDA FERREIRA DE LIMA

CPF 701.356.934-89

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: LINDOVANIA ARAUJO TRIGUEIRO - Técnico em Enfermagem - mat: 0032, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 1 MÊS

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 514/2024

Nome Completo PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA

CPF 042.103.804-74

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA - Técnico em Enfermagem - mat: 1399, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 MÊS

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 515/2024

Nome Completo GILBERTO ALMEIDA SALES FILHO

CPF 070.447.664-98

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.246,50

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 516/2024

Nome Completo CRISMERIA IRACEMA SANTOS BENTO

CPF 076.625.544-14

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 MESES

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 517/2024

Nome Completo MAISA DA SILVA MATOS

CPF 118.422.824-84

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: EDNA MARIA DE SOUSA - Técnico em Enfermagem - mat: 1398, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 518/2024

Nome Completo EUDINEZ MARTINS DE SOUSA

CPF 324.955.874-53

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES - Técnico em Enfermagem - mat: 1799, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 519/2024

Nome Completo ANA PAULA DE MEDEIROS TRIGUEIRO

CPF 090.255.474-35

Cargo Maqueiro

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: WENDELL GOMES VIANA - Maqueiro - mat: 1347, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 520/2024

Nome Completo MARIA THEREZA DE FREITAS LEITE

CPF 117.665.154-44

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.246,50

Duração do Contrato 06 MESES

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 521/2024

Nome Completo DANIELA ANSELMO DE OLIVEIRA

CPF 090.651.754-07

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: KAISIANE CARNEIRO QUIRINO - Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) - mat: 1294, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 522/2024

Nome Completo AMANDA BANDEIRA DE SOUSA

CPF 099.900.444-14

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 523/2024

Nome Completo UDILANDIA DIOGO DA COSTA

CPF 131.686.594-01 **Cargo** Recepcionista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 524/2024

Nome Completo ANTONIO WELLINGTON G BATISTA DE FREITAS

CPF 018.658.993-05

Cargo Médico PSF

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.888,35

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 525/2024

Nome Completo DEBORA ARAUJO DOS SANTOS

CPF 700.658.164-80

Cargo Auxiliar de Saúde Bucal

Lotação SEC DE SAUDE

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: RAFAELA DUARTE DE ANDRADE - Auxiliar de Saúde Bucal - mat: 1139, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.689,05

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 526/2024

Nome Completo MARIA LUIZA NOBREGA SANTANA

CPF 114.785.074-70

Cargo Odontólogo 40 horas

Lotação SECRETARIA DE SAUDE

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA - Odontólogo 40 horas - mat: 0058, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/24

CEIP nº 527/2024

Nome Completo Helio Santiago Dantas dos Santos

CPF 095.269.244-95

Cargo Guarda Municipal

Lotação Secretaria de Administração

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Joilton Dantas Casimiro - Guarda Municipal - mat: 1492, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 528/2024

Nome Completo Francisco de Assis Santana

CPF 032.960.974-22

Cargo Psicopedagogo

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 4.474,09

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3CFE8352

GABINETE

EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 12/04/2024

CEIP nº 101/2024

Nome Completo EDILENE FERNANDES DE ALMEIDA CPF 036.426.774-79

Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes Data da Rescisão 01/04/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: E7337CD7

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 065/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais regramentos legais aplicáveis; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, tem seu funcionamento regulamentado pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011, solicitou, por via do ofício CMS nº 020/2023, a nomeação dos novos membros para o biênio 2023/2025, a partir das indicações formuladas pelos representantes das entidades governamentais, dos segmentos dos trabalhos de saúde e dos usuários do SUS, que compõem o referido conselho e nomeados conforme a Portaria GP nº 024/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que, após a nomeação dos novos conselheiros, duas novas entidades representantes de usuário foram cadastradas e apresentaram a indicação dos seus membros para terem assento junto ao conselho, consoante está referido no Ofício CMS nº 021, de 17 de fevereiro de 2023, alterações essas promovidas por via da Portaria GP nº 047/2023, de 23 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, o envio a este Poder Executivo Municipal, de nova comunicação (Ofício 002/2024-CMS-Pombal), dando conta de nova alteração na composição do referido conselho, em decorrência da saída da senhora Lucimeire da Costa Ribeiro dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde e que esta tinha assento no

referido conselho (Ofício SMS/PMP nº 263/2023), indicando no mesmo expediente, sua substituta;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição do Conselho Municipal de Saúde, com atribuições e competências designadas pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011 e nomeados inicialmente pela Portaria GP/PMP nº 024/2023, para exercício de mandato de dois anos, iniciados em 14 de fevereiro de 2023, seguindo até 13 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rayanne Pereira Bandeira Suplente: Andressa Lacerda Nóbrega

II – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Vanessa Karla Lima Ferreira Suplente: Mirian Bashanni Alves da Silva III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcílio Andrade Alves Suplente: Vivianne Assis Galdino

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Alexandro da Silva Fernandes Suplente: Maria Martins Miguel II – Hospital Regional de Pombal-PB:

Titular: Dalva Klecia da Silva Lima Suplente: Carla Bezerra Silva

III - CEMOAN

Titular: Ozias Arruda de Assis Neto Suplente: Thalya Felipe Costa Cezário

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

I - Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Pombal:

Titular: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

Suplente: João Lima da Silva

II - Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Pombal-PB "Terezinha Pereira da Silva":

Titular: Lourival Pereira da Silva Suplente: Ivanaldo Bernardo da Silva

III - Associação dos Doadores e Doadoras de Sangue de Pombal:

Titular: Marcos Antônio Lopes do Nascimento

Suplente: André da Silva Souza

IV - Paróquia de N. S do Bom Sucesso - Diocese de Cajazeiras-PB:

Titular: Rozália Almeida Leite

Suplente: Francineide Vitoriano dos Santos

V - Maçonaria "Deus, Caridade Justiça" nº 1733:

Titular: Geraldo Trigueiro Leite Suplente: Jandilson Vieira Feitosa

VI - Maçonaria Raimilson Felinto nº 08:

Titular: Manoel Lucena de Medeiros Suplente: Eudes de Sá Cavalcante

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AC2B551C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 062/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 251/2024 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retrata no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 145/2024), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o parecer emitido pela secretaria de lotação;

RESOLVE:

- Art. 1°. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPCÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 151/2023, de 27 de setembro de 2023, a servidora pública municipal, Sr. EDIANA DA NÓBREGA MELO QUEIROGA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30 horas, matrícula 0763, determinando seu retorno às atividades funcionais, com lotação na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira deste município.
- Art. 2°. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:025CACDF

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 063/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 161/2024 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retrata no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 114/2024), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o parecer emitido pela secretaria de lotação;

RESOLVE:

- Art. 1°. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 151/2023, de 27 de setembro de 2023, a servidora pública municipal, Sr. AVANY JOSÉ DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 0734, determinando seu retorno às atividades funcionais, com lotação na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a) SAMU Pombal deste município.
- Art. 2°. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 13F521D9

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 066/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto na Carta Comunicado SEDUC, de 28 de março de 2024, que solicita rescisão contratual do Contrato nº 241/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2024, destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE CHOCOLATES TIPO OVO DE PÁSCOA, bem como a consequente abertura de processo administrativo de responsabilização.

CONSIDERANDO que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório e da norma aplicável, afrontando algumas das causas de responsabilização administrativa previstas no art. 115 da lei federal nº 14.133/2021, notadamente aquelas previstas nos inciso de I a III e VII;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados Carta Comunicado SEDUC, de 28 de março de 2024, destinada a averiguar a ocorrência de fato 'que possa caracterizar a ocorrência da infração tipificada na norma supra mencionada, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 005/2024** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B3420096

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 25 de abril de 2024 às 09h01min. Objetivo: Aquisição parcelada de Materiais elétricos. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 12 de abril de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0DC3A710

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATO Nº: 00031/2024-CPL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Domingos, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00031/2024 - 19.03.24 - MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 200.000,00.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**9CFACF73

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de São Domingos, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados,

pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, até às 12:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos – PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.
São Domingos/PB, 12 de abril de 2024.

VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:850498AF

SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

OBJETO: Contratação direta do artista "Larissa Pires e Banda" para apresentação de show musical gospel, no dia 29 de abril de 2024, durante as Emancipação Política do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DOTAÇÃO: IN00002/2024. 20.600-SECRETARIA 2003 27 1040 EDUCAÇÃO 813 REALIZACAO FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00035/2024 - 05.04.24 - 36.511.797 CARLOS ANDRE CARVALHO DAMASCENO - R\$ 33.000,00.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**8F6A1056

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro por Francisco PB. meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO **SERVIÇOS** MECÂNICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 07:30 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 07:31 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 12 de Abril de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**97BFE095

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: Publicado no edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Pregoeira do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 15 de abril de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações de acesso à internet banda larga.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 02 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de abril de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**16AAD7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 30.975.474/0001-10); OBJETO: Licença de Uso de Software de tributação; VALOR GLOBAL: de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante Adriano Mendes de Sousa Arraes - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:16C0F397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: PEDRO G. FERNANDES - ME, CNPJ nº 08.945.027/0001-69; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: R\$ 5.921,80 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).); VALIDADE: 12 abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Pedro Geraldo Fernandes - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**21B1930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: PEDRO G. FERNANDES - ME, CNPJ nº 08.945.027/0001-69; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais); VALIDADE: 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Pedro Geraldo Fernandes - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**6F563535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 08.979.527/0001-11; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: 22.143,99 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Paulo Sergio Roriz - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:** A32FDB2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Água Mineral mediante requisição periódica, destinadas às secretarias municipais vinculadas a este ente administrativo da Prefeitura Municipal de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 99416-4164.E-mail: endereco supracitado. Telefone: (83)cplsapel@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 12 de Abril de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:924F152E

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito financeiro e administrativo, contemplando tanto a execução de peças a exemplo de defesas em sede de instrução processual, recursos, diligências, memoriais de alegações finais, sustentações orais quando dos julgamentos, quanto o acompanhamento de forma tempestiva de demandas judiciais e trabalhos consultivos, concentrando sua atuação no âmbito. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal

de Sapé e: CT Nº 00019/2021 - Rocha Galdino Sociedade de Advogados - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.04.24

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**156C57D1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1567/2024 SAPÉ, 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 Lei Orgânica do Município de Sapé, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal (Fonte 540).

Art. 20 - As despesas constantes no artigo anterior serão contabilizadas e obedecerão a seguinte classificação programática:

20.600 – SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEDCET

12.361.3004.2148 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

33.90.48 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas — Fonte 540....R\$~1.330.000,00~TOTAL.............~R\$1.330.000,00

Art. 3o - Para a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data. Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 12 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7C3666B1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3160/2024

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Sapé, Estado da Paraíba, as contratações diretas, das quais trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de Licitação e contratação para a Administração Pública Municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c com o art. 8° §3°, da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 22, § 8°, II, da Constituição Estadual da Paraíba;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Federal 14.133/2021, no município de Sapé/PB.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Processo De Contratação Direta

- **Art. 1º** O processo de Contratação Direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, de acordo com art. 72 da Lei Federal n. º 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n. ° 14.133/2021;
- III Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária;
- VI Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ Parágrafo único: A elaboração de ETP será facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 2º Além dos documentos descritos acima, só será possível realizar a contratação direta, nos casos em que forem apresentados os seguintes elementos:

I – Autorização do ordenador da despesa;

 II – Consulta prévia da relação das empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

Art. 3º São competentes para autorizar a inexigibilidade e dispensa de licitação as autoridades máximas da Administração Pública Municipal, sendo estes, o Prefeito Municipal e seus Secretários.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal n. ° 14.133/2021, no que couber, nos processos de contratação direta.

- **Art. 4º** Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos § 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- **Art. 5º** Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do regulamento próprio.
- **Art.** 6º Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta que alcancem o valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com as hipóteses previamente definidas no \$ 5°, do art. 53 da Lei Federal n. ° 14.133, de 2021.
- **Art. 7º** No caso de contratação direta, quando for necessária a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, esta deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único. Os contratos e eventuais aditivos celebrados terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 8ºAs hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal n. º 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 9º Dependem de comprovação da especialidade do serviço, aliado à notória especialização do contratado, nas contratações decorrentes do art. 74, III, da Lei n. º 14.133, de 2021.

Art. 10. Compete ao agente administrativo responsável pelo processo de contratação direta, nos casos de inexigibilidade da contratação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do art. 74, § 1°, da Lei 14.133/2021.

Art. 11. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou serviços contratados por prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou prestador que deverá ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO III

Da Dispensa da Licitação

- **Art. 12.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
- I Nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Art. 13.** Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- §1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, deverão ser observados:
- I O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- §2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou outros elementos idôneos à comprovação.
- §3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, às contratações de até RS 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.
- §4º As contratações de que trata o §3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento.
- §5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
- **§6º** Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e homologação da contratação devem observar o art. 73, da Lei n. º 14.133/2021.

Capítulo IV

Da Dispensa de Licitação em Razão do Valor

- Art. 14. As aquisições de bens, e contratações de serviços, cujo o objeto possua valor de contratação abaixo dos limites previstos nos incisos I e II, e suas atualizações, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não contratados por meio do processo regular de licitação pública, serão efetuadas pelas secretarias ordenadoras da despesa por meio de processo de dispensa de licitação. §1º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e no diário oficial utilizado pelo Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, disponibilizando no que couber, a forma e endereço para recebimento das propostas.
- §2º Na hipótese da estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à

- compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- §3º Definida a proposta mais vantajosa, o agente público designado, ou comissão, quando o substituir, deverá solicitar, por meio de comunicação formal, através de e-mail ou ofício, o envio da proposta definitiva ajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à oferta final.
- **Art. 15**. A proposta selecionada como apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração passará pela devida avaliação de habilitação do futuro contratado, sendo exigida, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- §1º Os critérios de habilitação deverão constar no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, que devem acompanhar o aviso de convocação dos interessados.
- §2º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, o fornecedor será habilitado.
- §3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **§4º** Havendo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o resultado deverá ser publicado e ofertado prazo de 48h para manifestação do interesse em impugnar o resultado.
- **Art. 16**. No caso do procedimento restar fracassado, o agente público designado, poderá:
- I Republicar o procedimento, quando autorizado pela autoridade competente;
- II Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.
- **Art.17.** A Administração poderá se utilizar de ferramentas eletrônicas para o processamento de suas dispensas em razão do valor, em substituição aos procedimentos elencados no caput do art. 16, em especial quando se tratar de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias com obrigatoriedade da utilização de tal procedimento por previsão em legislação Federal.
- **Art. 18.** O processo de contratação de que trata este artigo, deverá ser identificado, numerado e arquivado após sua execução e pagamento, contendo, entre outros os seguintes documentos:
- a) Solicitação da contratação pelo ordenador de despesas;
- b) Bloqueio orçamentário prévio;
- c) Termo de Referência;
- d) Aviso de manifestação de interesse publicado;
- e) Propostas encaminhadas e comprovação de todos os recebimentos;
- f) Documentos de habilitação do vencedor;
- g) Parecer conclusivo, informando participantes, critérios de escolha, vencedor, e, em caso de ausência de propostas, informação de certame deserto.
- § 1º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.
- § 2º A instrução do procedimento de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata o artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO V

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 19. A dispensa eletrônica consiste no conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores por meio de lances.

Parágrafo único. O Município fará uso do sistema de Dispensa Eletrônica para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia no que couber.

Art. 20. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II Estimativa de despesa, nos termos de regulamentação específica;
- III Parecer Jurídico, nos casos em que não for dispensado;
- IV Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- V Demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- VI Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VII Razão da escolha do contratado;
- VIII Justificativa de preco, se for o caso; e
- IX Autorização da autoridade competente.
- §1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o parágrafo 3º do art. 13, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso V do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente.
- **§2º** O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município.
- §3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Capítulo VI

Dos Procedimentos e Regras da Dispensa Eletrônica

- **Art. 21.** O Município deverá inserir no sistema as seguintes informações, para a realização do procedimento de contratação por meio de dispensa eletrônica:
- I A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II A quantidade e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 12, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VI Indicação do fundamento legal;
- VII Justificativa para a contratação de obras, bens e serviços, sem licitação;
- VIII As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- IX Para a etapa de lances, definir a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento;
- X Anexar o aviso de dispensa eletrônica.
- **Parágrafo único.** Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 21, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 22. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica utilizado, no Portal de Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Fornecedor

- Art. 23. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- I A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- IV A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **Art. 24.** Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 23, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- I A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- II Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
- §1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- §2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **Art. 25.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Abertura do Procedimento

Art. 26. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 3 (três) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, exceto nos casos em que estiver executando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, que deverá utilizar a dispensa na forma eletrônica nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de Lances

- Art. 27. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- §1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- § 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **Art. 28.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **Art. 29.** O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Do Julgamento

- **Art. 30.** Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 27, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **Art. 31.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta estar anexa aos autos do processo de contratação.

- **Art. 32.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **Art. 33.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário,

dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Da Habilitação

Art. 34. Para a habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no SICAF, naqueles por ele abrangidos, devendo os demais documentos serem enviados por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados

§2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de dispensa eletrônica.

§3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para habilitação, na forma estabelecida no § 1º, constantes no Cadastro do Fornecedor, o Município deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 35. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 36. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 31, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Da Impugnação ao Resultado

Art. 37. O resultado deverá ser publicado diário oficial, oportunidade em que será ofertado prazo de 02 dias úteis para impugnação, devendo esta ser realizada através do sistema.

Do Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 38. No caso de o procedimento realizado por meio de dispensa eletrônica restar fracassado, o Município poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Da Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica

Art. 39. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

Das Sanções Administrativas

Art. 40. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Parágrafo único. Nos casos em que seja utilizado instrumento substitutivo ao contrato, o termo de referência deverá regulamentar a aplicação das sanções administrativas na forma da minuta-padrão de contrato adequada ao caso concreto.

CAPÍTULO VII

Orientações Gerais

Art. 41. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 42. O Município, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. O Município e seus servidores deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este regulamento, protegendo-os contra danos utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 43. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 44. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 12 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:BA57F5DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **SILMAR RAMALHO GOMES BEZERRA**, matrícula nº 000883, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Caetano de Santana, com código INEP 25090267, deste município, porte A-2, símbolo CDE-A2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: EFC42705

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a servidora ROSIANE DA SILVA CAVALCANTE ARRUDA, matrícula nº 1687, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Clementino Pereira Máximo, com código INEP 25090496, deste município, porte B-3, CDE-B3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E8D554B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Rivanda Rodrigues do Nascimento Galdino**, matrícula nº 2122584, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Maria Bernadete Montenegro, com código INEP 25090518, deste município, porte C-3, símbolo CDE-C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**20A827FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Maria do Carmo Gomes Ferreira**, matrícula nº 00842, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Padre Gino, com código INEP 25108433, deste município, porte A-3, símbolo CDE-A3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:62932BDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Ivaneide Felinto de Santana**, matrícula nº 2123326, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Senhor do Bonfim, com código INEP 25090089, deste município, porte A-3, símbolo CDE-A3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:69890D02

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **Flávio Henrique Alves Bandeira**, matrícula nº 2123726, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Várzea Grande, deste município, com código INEP 25090119, porte A-1, símbolo CDE-A1, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**2A333D6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **DENISE DO MONTE BRITO**, matrícula nº 2123161, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Maria Eunice Ferreira, com código INEP 25090267, deste município, porte A-2, símbolo CDE-A2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 1818B142

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 061/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **VANUZA VICENCIA BENDITO**, matrícula nº 2122012, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor Escolar da EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho, deste município, porte D-3, símbolo CVE-D3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**DC76B314

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **ANTONIA MARIA PEREIRA FIDELIS**, matrícula nº 2123232, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar da EMEIEF Maria Bernadete Montenegro, deste município, porte C-3, símbolo CVE-C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**299887E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **VANUZA VICENCIA BENDITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Caetano de Santana, com código INEP 25090267, deste município, porte A-2, símbolo CDE-A2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**00E5E588

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2024 SAPÉ, 22 DE MARCO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Nomear o senhor **MATEUS DOS SANTOS FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Clementino Pereira Máximo, com código INEP 25090496, deste município, porte B-3, símbolo CDE-B3, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**DF80DA53

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ANTÔNIA MARIA PEREIRA FIDELIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Maria Bernadete Montenegro, com código INEP 25090518, deste município, porte C-3, símbolo CDE-C-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** A9684F61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JULIANA SALES DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Maria Eunice Ferreira, com código INEP 25113160, deste município, porte A-2, símbolo CDE-A2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**022098C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **RISALVA ARAÚJO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Padre Gino, com código INEP 25108433, deste município, porte A-3, símbolo CDE-A3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte

e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**CC7BF3C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA DE LOURDES ARAÚJO EDUARDO DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Senhor do Bonfim, com código INEP 25090089, deste município, porte A-3, símbolo CDE-A3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**15E6EE42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JANAINA DA SILVA NASCIMENTO BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EMEIEF Várzea Grande, com código INEP 25090119, deste município, porte A-1, símbolo CDE-A1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B2170B57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JOSIANE NATALIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor Escolar da CREI Adriano da Silva de Figueiredo, com código INEP 25128892, deste município, porte B-2, símbolo CVE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: C9ECFF8D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GALDINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor Escolar da EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho, com código INEP 25090240, deste município, porte D-3, símbolo CVE-D-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024. Gabinete do Prefeito, em 22 de marco de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**A2627EE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **LUCIANA ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor Escolar da EMEF Pedro Ramos Coutinho, com código INEP 25090607, deste município, porte D-2, símbolo CVE-D2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**0BCFADFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 157/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Lígia de Lima Vilar**, sob matrícula nº **3322**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 12/04/2024 a 30/04/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 12 de abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:8A9B1EE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.O Município de Taperoá - PB, através da Pregoeiro Oficial, torna público a convocação das empresas que participou do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia16 deabril as 11: 00 horas compareça à sede desta Prefeitura situada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro Taperoá - PB, para que sejaprocedida a negociação do item): 1. Ressalto que se faz necessário levar os documentos de habilitações caso na sessão passada tenham sidodevolvidas aos que se faziam presentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, ou pelo telefone: (83) 3463–2924. Email: setorcompraselic.pmt@gmail.com.

Taperoá/PB, 12 de abril de 2024

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR Pregoeiro

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**32A285C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Prefeitura de Tavares-PB, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024, que tem como OBJETO a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, que se sagraram vencedoras do certame as empresas a baixo identificadas: VENCEDORES:

1 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.108.702/0001-07, com sede na Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas - CEP: 96.055-630, Pelotas – RS, representada pela Sr(a) NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL, portadora da Carteira de Identidade nº 1.018.347.011-

SSP/RS e do CPF nº 270.572.320-04, residente na Rua Marechal Deodoro nº 667 A, Centro, CEP 96.020-220, Pelotas/RS, vencedora no certame com proposta no valor de **R\$ 4.485,00**, (**Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta E Cinco Reais**), que serão pagos conforme fornecimento.

- 2 BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.934.850/0001-71, com sede na Rua Manoel Freire Correa, n° 300 Galpão, Cariacica, CEP: 29.145-210, Espirito Santo ES, neste ato representada pela Sr(a) SAMANTA CESCONETTI AVILA, portadora da Carteira de Identidade n° 3.091.897 SSP/ES e do CPF n° 131.051.937-40, residente na Avenida Antônio Gil Veloso, 2300 Praia de Itapuã, CEP 29.101-735 Vila Velha, ES, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 19.993,00, (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), que serão pagos conforme fornecimento.
- **3 COMERCIAL SANMAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.663.922/0001-57, com sede na Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, n° 294, Sala 02, Bairro Tambauzinho, CEP: 58.042-140 João Pessoa/PB, neste ato representada pela Sr(a) **MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n° 1.505.196 e do CPF N° 396.673.594-68-12, residente na Rua Severina Miranda Ferraz, S/n, Qd 272, Lt 340, Alto do Mateus, CEP 58.090-216, João Pessoa/PB, vencedora no certame com proposta no valor de **R\$ 23.275,00, (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**, que serão pagos conforme fornecimento.
- **4 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, CEP: 07.223-120, Guarulhos/SP, neste ato representada pela Sr(a) **RAISSA RABELO FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.007.225-8 e do CPF nº 136.619.254-07, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apartamento nº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260 Maceió AL, vencedora no certame com proposta no valor de **R\$ 35.478,00, (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)**, que serão pagos conforme fornecimento.
- **5 FÁTIMA MARIA BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ n° 06.319.868/0001-35, com sede na Rua Manoel Lima, n° 380, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares PB, neste ato representada pela. **FÁTIMA MARIA BARBOSA**, portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, n° 380, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares PB, vencedora no certame com proposta no valor de **R\$ 39.542,00**, (**Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais**), que serão pagos conforme fornecimento.
- 6 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Bairro Abdias, nº 420, CEP: 58.421-070, Campina Grande /PB, neste ato representada pelo Sr(o) JOSÉ ABIDIAS FILHO, portadora da Carteira de Identidade nº 1.713.298 -SSP/PB e do CPF nº 931.065.804-53, residente na Rua Artur Correia de Brito nº165, Bairro Malvinas, CEP: 58.432-714, Campina Grande /PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 28.750,00, (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento.
- 7 INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ n° 37.406.687/0001-70, com sede na Rua Rio Velho, n° 15, Sala 02, Bairro Paranaguamirim, CEP: 89.231-305, Joinville/SC, neste ato representada pelo Sr(o) ALESSANDRO JUVENAL BOGO, portador da Carteira de Identidade n° 5.526.542 SSP/SC e do CPF n° 081.104.229-42, residente na Rua Hugo May, n° 99, Bairro Itaum, Joinville, CEP 89.210-480, Santa Catarina/SC, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.533,00, (Treze Mil, Quinhentos e trinta e Três Reais), que serão pagos conforme fornecimento.
- **8 LUZIA PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ n° 24.066165/0001-24, com sede na Rua Cícero Bezerra, n° 200, Bairro Maia, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, neste ato representado pela senhora: **LUZIA PEREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n° 1.933.006 SSDS/PB 2ª VIA, e do CPF N° 582.110.714-87, residente na Rua Cícero Bezerra, n°.33, Bairro Maia, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel PB, vencedora no certame com proposta no valor de **R\$ 43.725,00, (Quarenta e Três Mil,**

Setecentos e Vinte e Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

9 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 47.238.788/0001-32, com sede na Rua VD 16, Quadra "S", Lote 11-13, loteamento N, Bairro Ligeiro, CEP: 58.475-000, Queimadas/PB, neste ato representado pela Sr(o) ALAN PATRICK ROBERTO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade n° 2.646.915 SSP/PB e do CPF n° 007.735.504-02, residente na Rua Tomás Soares de Souza, n° 200, Apt. 1402, Bloco C, Bairro Catolé, CEP: 58.410-235, Campina Grande/PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 211.617,20, (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e dezessete Reais e Vinte Centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

Perfazendo o valor Global de R\$ 420.398,20 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores anexo nos autos do processo.

Tavares – PB, 08 de abril de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Pragagina Oficial

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** AC50DF38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Tavares-PB, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o Objeto do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, as empresas vencedoras do certame, quais sejam: 1 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 05.108.702/0001-07, com sede na Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas - CEP: 96.055-630, Pelotas - RS, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 4.485,00, (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta E Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 2 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.934.850/0001-71, com sede na Rua Manoel Freire Correa, nº 300 Galpão, Cariacica, CEP: 29.145-210, Espirito Santo - ES, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 19.993,00, (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 3 - COMERCIAL SANMAR LTDA, inscrita no CNPJ: 50.663.922/0001-57, com sede na Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, nº 294, Sala 02, Bairro Tambauzinho, CEP: 58.042-140 - João Pessoa/PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 23.275,00, (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 4 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, CEP: 07.223-120, Guarulhos/SP, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 35.478,00, (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 5 - FÁTIMA MARIA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.319.868/0001-35, com sede na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares - PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 39.542,00, (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 6 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Bairro Abdias, nº 420, CEP: 58.421-070, Campina Grande /PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 28.750,00, (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 7 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ n° 37.406.687/0001-70, com sede na Rua Rio Velho, n° 15, Sala 02, Bairro Paranaguamirim, CEP: 89.231-305, Joinville/SC, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.533,00, (Treze Mil, Quinhentos e trinta e Três Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 8 - LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.066165/0001-24, com sede na Rua Cícero Bezerra, nº 200, Bairro Maia, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 43.725,00, (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 9 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 47.238.788/0001-32, com sede na Rua VD 16, Quadra "S", Lote 11-13, loteamento N, Bairro Ligeiro, CEP: 58.475-000, Queimadas/PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 211.617,20, (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e dezessete Reais e Vinte Centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

Perfazendo o valor Global de R\$ 420.398,20 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores anexo nos autos do processo.

Tavares – PB, 10 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:B03E7D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Tavares-PB, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, as empresas vencedoras do certame, quais sejam: 1 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 05.108.702/0001-07, com sede na Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas - CEP: 96.055-630, Pelotas - RS, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 4.485,00, (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta E Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 2 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.934.850/0001-71, com sede na Rua Manoel Freire Correa, nº 300 Galpão, Cariacica, CEP: 29.145-210, Espirito Santo - ES, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 19.993,00, (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 3 - COMERCIAL SANMAR LTDA, inscrita no 50.663.922/0001-57, com sede na Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, nº 294, Sala 02, Bairro Tambauzinho, CEP: 58.042-140 - João Pessoa/PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 23.275,00, (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 4 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, CEP: 07.223-120, Guarulhos/SP, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 35.478,00, (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 5 - FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.319.868/0001-35, com sede na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares - PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 39.542,00, (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 6 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Bairro Abdias, nº 420, CEP: 58.421-070, Campina Grande /PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 28.750,00, (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 7 - INFRASEG **ÉQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 37.406.687/0001-70, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, Sala 02, Bairro Paranaguamirim, CEP: 89.231-305, Joinville/SC, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.533,00, (Treze Mil, Quinhentos e trinta e Três Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 8 - LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.066165/0001-24, com sede na Rua Cícero Bezerra, nº 200, Bairro Maia, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 43.725,00, (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 9 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 47.238.788/0001-32, com sede na Rua VD 16, Quadra "S", Lote 11-13, loteamento N, Bairro Ligeiro, CEP: 58.475-000, Queimadas/PB, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 211.617,20, (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e dezessete Reais e Vinte Centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

Perfazendo o valor Global de R\$ 420.398,20 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores anexo nos autos do processo. Tavares – PB, 10 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** 28C98F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.108.702/0001-07.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.485,00, (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta E Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: E8FB7985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.934.850/0001-71.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER

AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.993,00, (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**3BA70F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E COMERCIAL SANMAR LTDA, inscrita no CNPJ: 50.663.922/0001-57.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.275,00, (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**3DD2D9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 40.061.199/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.478,00, (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:CD73A82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.319.868/0001-35.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.542,00, (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**B1CE45C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 28.750,00, (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**BFAC7210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ n° 37.406.687/0001-70.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.533,00, (Treze Mil, Quinhentos e trinta e Três Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F9BC93F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n° 24.066165/0001-24.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.725,00, (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**C6E4AB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E TS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 47.238.788/0001-32.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 211.617,20, (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e dezessete Reais e Vinte Centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 11 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:57EF5FF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de serviço para fornecimento parcelado de medicamentos destinado a Prefeitura municipal de Aparecida; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 129.364,50; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 306.303,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.735,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 128.351,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 122.762,80; NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 245.640,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 300.266,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviço para fornecimento parcelado de medicamentos destinado a Prefeitura municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 10 122 1018 2049 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 10 301 1018 2068 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF 10 301 1018 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10 301 1018 2073 MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS 10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS - SUS 10 303 1018 2076 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10 301 1018 2077 MANUTENCÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA 10 301 1018 2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR 10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 12/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00046/2024 - 12.04.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 129.364,50; CT N° 00047/2024 -12.04.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 306.303,00; CT N° 00048/2024 - 12.04.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 128.351,00; CT N° 00049/2024 - 12.04.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.735,00; CT N° 00050/2024 - 12.04.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 122.762,80; CT N° 00051/2024 - 12.04.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 245.640,00; CT N° 00052/2024 - 12.04.24 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 300.266,50.

Aparecida - PB, 12 de Abril de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:0B19048E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de serviço fornecimento parcelado de material, insumos e instrumentos de uso odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00054/2023 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceicao Ltda - CNPJ: 07.936.090/0001-76 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00055/2023 - Dentalmed Produtos para Saude Ltda. - CNPJ: 34.698.454/0001-08 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00057/2023 - Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.03.24

JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito

> Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:EF63A232

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMO E ADJUDICAÇÃO PE 00005-2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA, DE FORMA PARCELADA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO: GRADE ARADORA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRAS DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 649.950,00.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Abril de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 12 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA, DE FORMA PARCELADA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO: GRADE ARADORA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRAS DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA								
CNPJ: 28	CNPJ: 28.676.712/0001-44								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
1	LOCAÇÃO DE TRATOR (ES) equipado com grade aradora com no mínimo 14 discos. Ficando por conta da empresa Máquina contratada, todas as despesas com operador, manutenção preventiva e corretiva dos quipamentos, bem como todas as despesas com impostos, taxas outros tributos que incidam sobre os custos com a execução dos serviços aqui previstos. PARA ATUAR NO DISTRITO DE BANDARRA	**	2000	129,99	259.980,00				
2	LOCAÇÃO DE TRATOR (ES) equipado com grade aradora com no mínimo 14 discos. Ficando por conta da empresa Máquina contratada, todas as despesas com operador, manutenção preventiva e corretiva dos quipamentos, bem como todas as despesas com impostos, taxas outros tributos que incidam sobre os custos com a execução dos serviços aqui previstos. PARA ATUAR NO DISTRITO DE GRAVATÁ	**	2000	129,99	259.980,00				
3	LOCAÇÃO DE TRATOR (ES) equipado com grade aradora com no mínimo 14 discos. Ficando por conta da empresa Máquina contratada, todas as despesas com operador, manutenção preventiva e corretiva dos quipamentos, bem como todas as despesas com impostos, taxas outros tributos que incidam sobre os custos com a execução dos serviços aqui previstos. PARA ATUAR NO DISTRITO DE UMARI	11	1000	129,99	129.990,00				
TOTAL									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV. V. VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA. 28.676.712/0001-44

Valor: R\$ 649.950,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Abril de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA, DE FORMA PARCELADA POR MEIÓ DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO: GRADE ARADORA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRAS DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Cauassu Locacoes e Servicos Ltda - CNPJ 28.676.712/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N -Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Abril de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:9649223B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), portaria nº 014/2023, convoca pessoa jurídica interessadas em apresentar proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação a baixo compreendida:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTRUÍDAS NA NORMATIVA RFB N° 2.043/2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS EFD-REINF PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 1.1 Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em <u>papel tamanho A4</u>, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:
- 1.1.1 A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.
- 1.1.2 A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação da CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no <u>envelope nº 1</u> já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, com marca do produto ofertado, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

- **3.2.** QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.2.1 Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;
- 3.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.3 Ficha de Inscrição no CNPJ/MF Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- 3.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- 3.2.5 Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;
- 3.2.7 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- 3.2.8 Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho CNDT.
- 3.2.9 A licitante deverá apresentar <u>declaração</u> de que <u>não possui menores</u> de idade no Quadro da Empresa, bem como <u>declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação</u>.
- 3.2.9 Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório.

- 1 Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).
- 2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlado ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.

Período: 15/04/2024 a 18/04/2024 - 8h00 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL — Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08h00 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 12 de abril de 2024

LARISSA BEZERRA DA SILVA

Presidente da CPL

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Constitui o objeto deste termo de referência a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTRUÍDAS NA NORMATIVA RFB N° 2.043/2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS EFD-REINF PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

JUSTIFICATIVA: A despesa solicitada torna-se indispensável, haja vista, a necessidade de material para limpeza desta Casa, como também, da higiene pessoal dos funcionários, parlamentares e o público usuário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Referente aos serviços no Envio de Todos os Eventos para o EFD REINF a) Informações de identificação do contribuinte; b) Analise da empresa tomadora for sujeito à contribuição previdenciária sobre a receita bruta - (CPRB); c) Analise dos Serviços Tomados - Cessão de Mão de Obra ou Empreitada, dentre outros serviços determinados pela Receita Federal; d) Identificação do Estabelecimento/obra contratante dos Serviços; e) Analise sobre os tipos de Serviços constantes da Nota Fiscal; f) Implantação e parametrização Sistema apropriado das informações obrigatórias da EFD-REINF; g) Parametrização dos empresas; h) Parametrização dos cadastros das empresas dos serviços tomados; i) Parametrização do imposto previdenciário retido; j) Parametrização do do imposto de Renda retido; k) Parametrização do da Apuração; l) Parametrização do de Prestação de serviços / Tipo de Serviços.	MÊS	12

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Êmitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

À Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga-PB

Dispensa nº 003/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTRUÍDAS NA NORMATIVA RFB N° 2.043/2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS EFD-REINF PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

- DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 14.133/2021, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - <u>DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer</u> entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta edilidade, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

5.0 DECLARAGAO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que nado possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

6.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, reserva de cargo prevista na norma vigente, para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas

Local/data

Licitante CNPJ N° Representante Legal CPF Do Representante

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:C3E6611E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA 037 2024

DISPENSA Nº 037/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que

entre os dias 16 a 18 de abril de 2024 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa visando a capacitação motivacional para a equipe de servidores do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 12 de abril de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa visando a capacitação motivacional para a equipe de servidores do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Capacitação motivacional para a equipe de servidores do município com vista a aumentar o engajamento, bem-estar dos servidores e do ambiente de trabalho e melhoria no atendimento e eficiência, abordando: inteligência emocional, autorresponsabilidade, liderança serviço público: comunicação e atendimento; liderança serviço público: poder da ação, crenças limitantes e identidade e propósito. A capacitação deve ser presencial com a disponibilização de coffee break pelo município e estrutura de pessoal ministrador e material didático fornecido pela empresa para público de até 50 pessoas	horas	15		

- 2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 A capacitação deve ser presencial com local a ser definido de acordo com as necessidades do município, com a disponibilização de coffee break pelo município e estrutura de pessoal ministrador e material didático fornecido pela empresa para público de até 50 pessoas.
- 2.4 A data proposta para a realização será dias 25 e 26 de abril de 2024, podendo ser alterado por conveniência do município.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 037/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instrucões normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**09515EC1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





